

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, COMPRAS E LICITAÇÃO.
PROCESSO LICITATORIO Nº 014/2020
PREGÃO PRESENCIAL 010/2020 - SRP

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 010/2020 - SRP
DATA DA REALIZAÇÃO: 25/03/2020
HORÁRIO: 08:30.
LOCAL: SALA DE ADMINISTRAÇÃO.

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.819.605/0001-33, torna público para conhecimento, dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo "**Menor Preço por Lote**", para a "**futuras e eventuais aquisição de peças novas para a manutenção dos caminhões e ônibus da frota do município de São José das Palmeiras-PR**", mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

1 - A sessão de processamento do Pregão será realizada no auditório do paço municipal situado a Rua Marechal Castelo Branco, 979, no dia, 25/03/2020 às 08:30 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1.2 - Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão ocorrerão no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente no Município de São José das Palmeiras.

1.3 - As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo, que dele fazem parte integrante.

1.4 - Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados no endereço acima mencionado até as 08horas30minutos do dia 25/03/2020.

2 - DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a "**futuras e eventuais aquisição de peças novas para a manutenção dos caminhões e ônibus da frota do município de São José das Palmeiras-PR**". observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos.

2.2 - Os materiais deverão atender as quantidades e especificações constantes no Anexo I.

2.3 - Os produtos listados no Anexo I serão adquiridos conforme a necessidade do Município, podendo as quantidades de aquisição serem inferiores às previstas.

2.3.1 - **Os itens desta licitação são destinadas exclusivamente à participação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP).**

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da(s) dotação (ões) orçamentária(s):

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	1020	05.001.12.361.0004.2016	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1090	05.001.12.361.0004.2018	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2180	06.002.10.301.0007.2036	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2830	07.001.15.452.0008.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2840	07.001.15.452.0008.2044	507	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2850	07.001.15.452.0008.2044	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2860	07.001.15.452.0008.2044	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3010	07.002.26.782.0009.2045	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3020	07.002.26.782.0009.2045	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2020	3030	07.002.26.782.0009.2045	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3040	07.002.26.782.0009.2045	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3050	07.002.26.782.0009.2045	742	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3051	07.002.26.782.0009.2045	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3052	07.002.26.782.0009.2045	516	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 - O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

4.1.1 - Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;

4.1.2 - Lei Federal nº. 10.520, 17 de julho de 2002;

4.1.3 - Lei Municipal nº. 1.683 de 19 de Junho de 2007;

4.1.4 - Lei 123, de 14 de Dezembro de 2006, Decreto nº 6.204, de 05 de Setembro de 2007.

4.1.5 - Decreto Municipal nº. 003 de 07 de janeiro de 2020, designando Pregoeiro e equipe de apoio:

Pregoeiro: CLAUDINEI FERREIRA
DGESSICA CAROLINE NIEDERLE

Equipe de apoio:

DAIANE LUZIA GOES DANTAS
RUY NOVAIS
ROGÉRIO DELLA COLETTA

5 - DA PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderão participar desta licitação empresas que:

5.1.1 - desempenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

5.1.2 - atendam os requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital; e

5.1.3 - comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos.

5.2 - É vedada a participação de:

5.2.1 - consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.2.2 - empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, federal, estadual ou municipal;

5.2.3 - empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de São José das Palmeiras.

5.2.4 - empresas com falência decretadas ou concordatárias; e

5.2.5 - empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município de São José das Palmeiras.

6 - ELEMENTOS INSTRUTORES

O caderno de Instruções para Licitação, será entregue aos interessados pelo Departamento Administrativo, Compras e Licitações do Município de SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, à Rua Marechal Castelo Branco, 979 - a partir de 11/03/2020, no horário de expediente, das 08:00 às 11:30 horas das 13:30 as 17:00.

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇOS)

7.1 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada separadamente dos documentos de habilitação, em envelope lacrado (Envelope "A"), contendo preferencialmente os seguintes dizeres na parte externa:

ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇOS)
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

ESTADO DO PARANÁ
(NOME COMPLETO DA PROPONENTE)
ENDEREÇO:
CNPJ:
PREGÃO Nº. 010/2020.
DATA DE ABERTURA: 25/03/2020.
HORARIO: 08:30.

7.2 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo I e/ou impressa pelo arquivo esProposta, atendendo as quantidades e especificações constantes do termo de referencia e obedecendo às seguintes condições:

7.2.1 - **A proposta comercial também deverá ser apresentada em CD ou Pendrive. O arquivo em meio magnético, destinado ao preenchimento da proposta comercial, deverá ser obtido junto ao departamento de licitações do município de São José das Palmeiras.**

7.2.3 - **O CD OU PENDRIVE podem ser acondicionados dentro do envelope de proposta, podendo também ser apresentados no momento da abertura do certame. A não apresentação implica na desclassificação da empresa proponente.**

7.2.4 - deve ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente;

7.2.5 - não deve conter rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas que dificultem sua análise;

7.2.6 - deve conter nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) do licitante, assim como, preferencialmente, endereço completo, telefone ou fax e endereço eletrônico, se houver, para contato;

7.2.7 - deve conter identificação do número do Pregão Presencial; e

7.2.8 - deve ser datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador na sua última página e rubricada nas demais páginas.

7.3 - A Proposta de Preços deverá conter:

7.4 - descrição completa, detalhada, individualizada e precisa do objeto da licitação, com a sua devida marca, em

conformidade com as especificações contidas neste Edital e em seus Anexos;

7.5 - indicação dos valores, com no máximo 2 (duas) casas decimais, (dois dígitos após a vírgula, ex.: R\$ 0,00);

7.6 - indicação do preço total do item;

7.7 - data, assinatura e nome completo do representante legal da empresa; e

7.8 - indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, inclusive na etapa de apresentação de lances verbais do Pregão, que será de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão.

7.9 - Nos preços unitários deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

7.10 - Com a apresentação da proposta, a licitante assume o compromisso de que, se contratada, manterá durante a vigência do contrato a proibição constante do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

7.11 - **O licitante deverá apresentar declaração juntamente com a proposta, em papel timbrado, contendo informações para assinatura de contrato, conforme modelo do ANEXO IX deste Edital.**

8 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO).

8.1 - Os documentos de habilitação deverão ser apresentados separadamente da Proposta de Preços, em envelope lacrado (Envelope "B"), contendo preferencialmente os seguintes dizeres na parte externa:

ENVELOPE "B" (HABILITAÇÃO)
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
(NOME COMPLETO DA PROPONENTE).
ENDEREÇO:
CNPJ:
PREGÃO Nº. 010/2020.
DATA DE ABERTURA: 25/03/2020.
HORARIO: 08:30.

8.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

8.3 - Os licitantes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, em plena validade devem apresentá-lo, juntamente com os documentos descritos nos itens, **8.4, 8.5, 8.6, 8.7, 8.8, 8.9, 8.10 e 8.14** ficando dispensados da apresentação dos demais documentos descritos.

8.4 - Prova de Regularidade relativa a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito CND), emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituído por Lei;

8.5 - Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS-CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

8.6 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal;

8.7 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual (Certidão quanto a Tributos estaduais), da sede da licitante.

8.8 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da licitante.

8.9 - O licitante deverá apresentar declaração, em papel timbrado e subscrito pelo seu representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do **Anexo V** deste Edital.

8.10 - O licitante deverá apresentar declaração, em papel timbrado, assegurando que não possui em seu quadro Societário Servidor Público, conforme modelo do **ANEXO VIII** deste Edital.

8.11 - Os demais licitantes, não cadastrados no Município de SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, devem apresentar todos os documentos restantes.

8.11.1 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

8.11.2 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.11.3 - Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e todas as alterações, no caso de empresa Ltda., ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou Ato Constitutivo.

8.11.3.1 - Caso a última alteração do contrato social traga consolidação do contrato social, basta apresentação deste em substituição ao contrato social e todas as alterações.

8.11.5 - A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

8.11.6. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

8.11.7 - Comprovante de Inscrição Cadastral, do estado da sede da licitante (CICAD); em vigência

8.11.8 - Prova de inscrição no cadastro municipal da Prefeitura do Município em que está a sede do licitante (Alvará);

8.11.9 - Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:

8.11.10 - Não vencidos;

8.11.11 - Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;

8.11.12 - Cujas exigibilidades estejam suspensas por moratória, depósito de seu montante integral ou reclamações ou recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo; e Sujeitos à medida liminar em mandado de segurança.

8.12 - Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.

8.13 - As Certidões poderão ser apresentadas conforme Portaria MF nº 358 de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria nº 443 de 17 de outubro de 2014.

8.14 - A **Qualificação Econômico-Financeira** exigirá a apresentação do seguinte documento:

8.14.1 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;

8.14.2 - A Empresa deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

9 - REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL.

9.1 - É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no subitem **9.3.** abaixo.

9.2 - O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

9.3 - O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida ao pregoeiro subscrito no item **04** do Edital, devidamente protocolado no setor de Protocolos do Município de São José das Palmeiras, durante o horário normal de expediente, das 08:00 as 11:30, das 13h30min as 17:00 horas.

9.4 - Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento do requerimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do Edital, passando eles a integrar, juntamente com o requerimento que lhes deu origem, os autos do processo.

9.5 - As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

10 - SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS EM RELAÇÃO AO EDITAL OU PARA SUA IMPUGNAÇÃO.

10.1 - É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento para que sejam tomadas providências em relação ao Edital e seus Anexos ou para que sejam eles impugnados, desde que seja protocolado no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.2 - O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida ao pregoeiro, devidamente protocolado no setor de Protocolos do Município de São José das Palmeiras.

10.3 - A decisão sobre o pedido de adoção de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do Pregão no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento do requerimento, passando ela a integrar, juntamente com o requerimento que lhe deu origem, os autos do processo.

10.4 - Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

11 - DO CREDENCIAMENTO.

11.1 - No dia, hora e local estipulado no item **2** deste Edital, os licitantes deverão estar representados por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia e portando Termo de Credenciamento, com base no modelo constante no **Anexo VI** deste Edital.

11.2 - A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem **11.1** não será motivo para desclassificação ou inabilitação do licitante, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome do licitante durante a sessão, inclusive na etapa de apresentação de lances verbais.

11.3 - Será admitida a presença de apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado.

11.4 - Cada credenciado poderá representar 1 (um) único licitante.

11.5 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

11.5.1 - Se o representante do licitante for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o credenciamento será feito mediante a apresentação do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; ou certificado de registro cadastral, junto ao município de São José das Palmeiras, indicando os representantes legais e o ramo de atividade.

11.5.2 - nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para, além de representar o licitante em todas as etapas do Pregão, conduzir as seguintes ações:

11.5.2.1 - apresentar a declaração de que o licitante cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos; **(ANEXO II)**;

11.5.2.2 - entregar os envelopes contendo a Proposta de Preço e a documentação de habilitação do licitante;

11.5.2.3 - formular lances ou ofertas verbalmente;

11.5.2.4 - negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;

11.5.2.5 - desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;

11.5.2.6 - assinar a ata da sessão;

11.5.2.7 - prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e

11.5.2.8 - praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

11.6 - Na hipótese de apresentação de instrumento particular de procuração, deve ser comprovada a capacidade e competência do outorgante para constituir mandatário, o que será feito por meio de apresentação de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica.

11.7 - A ausência da documentação referida nos subitens **11.5** e **11.6**, conforme o caso, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação do licitante na fase de apresentação de lances do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço unitário.

11.8 - **Declaração assinada pelo contador responsável da empresa sob as penas da Lei, indicando se a empresa participante se enquadra como ME e EPP (ANEXO VII) e/ou Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial.**

11.9 - A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão do licitante por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço unitário apresentado na proposta escrita do licitante excluído.

11.10 - Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

11.11 - Para o exercício do direito de preferência de que trata o subitem **14.7** do item **14** deste Edital, a qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá estar expressa em documento apresentado conforme dispõe o subitem **11.8** deste item **11**.

11.12 - A não apresentação da declaração do enquadramento de empresas (ANEXO VII), implicará na perda do direito de preferência da mesma, sendo tratada como empresa normal.

12 - FORMA DE APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS, DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA, DA HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES.

12.1 - Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que o licitante cumpre os requisitos de habilitação. Apresentando, fora dos envelopes "A" (Proposta de Preços) e "B" (Documentos de Habilitação), declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com modelo constante no Anexo II deste Edital, que deve ser entregue em papel timbrado do licitante, assinado por seu representante legal.

12.2 - A ausência da referida declaração, a recusa em assinar a declaração fornecida pelo Pregoeiro ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital inviabilizará a participação do licitante no Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço por lote.

12.3 - Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem **12.1**, proceder-se-á ao recebimento da declaração de enquadramento da empresa, que trata o sub item **11.8 (ANEXO VII)**, se (ME ou EPP), dos Envelopes "A" (Proposta de Preços) e "B" (Documentos de Habilitação).

13 - ABERTURAS DO ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇOS).

13.1 - O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

13.1.1 - Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

13.2 - O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços dos licitantes, considerando o disposto neste Edital.

13.3 - Será desclassificada a Proposta de Preços que não cumprir o disposto nos subitens **7.2, 7.3** e **7.4** deste Edital;

13.4 - A seguir, o Pregoeiro procederá à classificação provisória das propostas de preços, começando pela proposta com o menor preço por lote e terminando com a proposta com o maior preço por lote.

13.5 - O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço por lote e todos os licitantes que tenham apresentado propostas de preço por lote, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço ao lote ofertado.

13.6 - Se não houver, no mínimo, 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem **13.5**, o Pregoeiro classificará para a etapa de apresentação de lances verbais, além do autor da proposta de menor preço por lote.

13.7 - O(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) de preço por lote tenha(m) sido classificada(s) em segundo lugar, independentemente do preço por lote da proposta estar dentro do limite de 10% mencionado no subitem **13.5**.

13.7.1 - Somente no caso de existir uma única proposta classificada em segundo lugar, o(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) de preço por lote tenha(m) sido classificada(s) em terceiro lugar, independentemente de o preço por lote estar dentro do limite de 10% mencionado no subitem **13.5**.

13.7.2 - Havendo empate entre 2 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances.

13.7.3 - Havendo empate entre propostas de preços que se enquadrem nas hipóteses descritas nos subitens anteriores, serão todas classificadas.

13.7.4 - Havendo um único licitante ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

14 - APRESENTAÇÃO DE LANCES VERBAIS E DIREITO DE PREFERÊNCIA.

14.1 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, iniciando-se a etapa com o lance do autor da proposta classificada de maior preço global, vindo a seguir os lances dos demais classificados, em ordem decrescente de preço, sendo que o licitante que ofereceu a proposta de menor preço do lote será o último a oferecer lance verbal.

14.2 - Havendo disposição do licitante para oferecer lance, este deve, obrigatoriamente, propor preço global menor que o contido na oferta anterior.

14.2.1 – O intervalo mínimo do valor para cada novo lance, será de 1% (um por cento), para todos os itens do lote.

14.3 - Não poderá haver desistência de lances já ofertados.

14.3.1 - Em caso de ocorrência, o licitante desistente se sujeita às penalidades previstas neste Edital.

14.4 - A desistência de um licitante de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará sua exclusão da etapa de apresentação de lances verbais e a manutenção do último preço do lote por ele ofertado para fins de posterior ordenação das propostas.

14.5 - A etapa de apresentação de lances verbais será declarada encerrada pelo Pregoeiro quando todos os licitantes declinarem da formulação de novo lance.

14.6 - Da mesma forma, havendo durante a etapa de apresentação de lances verbais uma única oferta, o Pregoeiro poderá aceitá-la se ela atender todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e se os preços forem compatíveis com os preços praticados no mercado, devendo o Pregoeiro, também, negociar para que seja obtido preço menor por lote.

14.7 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

14.8 - O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

14.9 - A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem **14.8**.

14.10 - Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem **14.8**.

14.11 - Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem **14.7**, seja microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

14.12 - O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens **14.8** e **14.9**, ou na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem **14.7**, com vistas à redução do preço.

14.13 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito. **14.14** - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor. **14.15** - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

14.16 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser juntados aos autos do processo de licitação os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.17 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

15 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.

15.1 - Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas ou não para essa etapa, na ordem crescente de preços por lote.

15.2 - Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

15.2.1 - o último preço por lote ofertado, no caso dos licitantes selecionados para a etapa de apresentação de lances verbais;

15.2.2 - o preço do Lote contido na proposta escrita, no caso:

15.2.2.1 - dos licitantes não classificados para a etapa de apresentação de lances verbais;

15.2.2.2 - dos licitantes classificados para a etapa de apresentação de lances verbais, mas que não apresentaram nenhum lance.

15.3 - Ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta do licitante classificado em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ele negociar visando obter menor preço por lote.

15.3.1 - A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço do lote obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

15.4 - O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços unitários propostos, devendo o licitante estar pronto para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

15.5 - Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar o licitante, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, examinando a proposta do licitante classificado na seqüência.

16 - VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS.

16.1 - Superada a etapa de classificação das propostas e de análise da proposta de preço do licitante classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante, procedendo à verificação dos respectivos documentos, de acordo com as seguintes condições:

16.1.1 - é facultado ao licitante, apenas durante esta etapa da sessão pública, sanear falha(s) formal (is) relativa(s) à documentação de habilitação, com a apresentação, encaminhamento de documentos ou com a verificação realizada por meio eletrônico, fac-símile ou, ainda, por qualquer outro meio que venha a surtir o(s) efeito(s) indispensável (is);

16.1.2 - não cabe ao município qualquer responsabilidade em caso dos meios eletrônicos mencionados no inciso anterior não estarem disponíveis no momento da sessão;

16.1.3 - é assegurado aos demais licitantes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios do licitante classificado em primeiro lugar, assim como de rubricá-los;

16.1.4 - constituem motivos para inabilitação do licitante, ressalvada as hipóteses de saneamento da documentação prevista no subitem **16.1.1**:

16.1.4.1 - a não apresentação da documentação exigida para habilitação;

16.1.4.2 - a apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

16.1.4.3 - a apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscais referentes à filial;

16.1.4.4 - a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões; e

16.1.4.5 - o não cumprimento dos requisitos de habilitação.

16.2 - Havendo a inabilitação do licitante, poderá ser aplicada a multa prevista neste Edital.

16.3 - Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente na ordem de classificação, verificando sua aceitabilidade, e procederá à análise dos seus documentos de habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o disposto neste Edital e em seus Anexos, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

16.4 - Declarado o vencedor, ou vencedores, qualquer licitante, classificado ou não para a etapa de apresentação de lances verbais, poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:

16.4.1 - após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser enviada ao Pregoeiro, no setor de Protocolos do Município de São José das Palmeiras.

16.4.2 - Intimar os demais licitantes a apresentar seus argumentos contra o recurso em igual número de dias, contados a partir do término do prazo concedido ao recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário.

16.4.3 - o recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;

16.4.4 - cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento e decidir sobre o seu acolhimento;

16.4.5 - cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;

16.4.6 - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e

16.4.7 - decididos os recursos no prazo de 2 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;

16.5 - A falta de manifestação imediata e motivada por parte dos licitantes importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação ao licitante vencedor ou aos licitantes vencedores.

16.6 - Os envelopes contendo a documentação de habilitação dos licitantes desclassificados e dos licitantes classificados não declarados vencedores permanecerão sob custódia do pregoeiro e equipe de apoio até a efetiva formalização da contratação.

16.7 - Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação dos licitantes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará os licitantes para a continuidade da sessão em outra data.

16.7.1 - A suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro ter declarado encerrada a etapa de apresentação de lances verbais.

16.7.2 - O Pregoeiro deverá também manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios dos licitantes, devidamente rubricados por ele e pelos licitantes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

17 - HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO.

17.1 - Encerrada a sessão pública, a autoridade competente homologará o resultado do Pregão desde que não haja recurso:

17.1.1 - se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao(s) vencedor(es) e à homologação do resultado do Pregão;

17.2 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta em anexo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação pelo Município.

17.3 - É facultado ao Pregoeiro, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo, examinando, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com a proponente para que seja obtido menor preço global, ou revogar este Pregão.

17.4 - A recusa injustificada do(s) adjudicatário(s) em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

17.5 - A execução do Contrato, bem como os casos nela omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

17.6 - Se, durante a vigência do Contrato, houver inexecução contratual por parte do vencedor da licitação por qualquer motivo, dando ensejo ao cancelamento do Contrato, a Administração poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para assinar Contrato.

18. CONTRATAÇÃO.

18.1 - Para fins de controle, O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS poderá manter representante no local de entrega, ao qual caberá realizar o controle das quantidades de mercadoria fornecida.

18.2 - O Município de São José das Palmeiras poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para efetuar negociação ou fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quando aos preços, atualizados de conformidade com o presente Edital, ou revogar a licitação, independente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

19. PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

19.1 - O prazo de entrega dos materiais está prevista no item 23.2.10 e a vigência do contrato é por um período de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, consoante disposto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

20. PREÇO

20.1 - O valor global estimado para esta licitação é de: R\$ 448.361,56 (quatrocentos e quarenta e oito mil, trezentos e sessenta e um reais e cinqüenta e seis centavos).

20.2 - Os preços serão fixos e irrevogáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

20.3 - O preço unitário deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

20.4 - É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

21 - DO PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

21.1 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

21.2 - O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da notificação, o produto, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

21.3. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros.

21.4. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

21.5. A(s) mercadoria(s) fornecida(s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e perfeito funcionamento.

21.6 - No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da(s) mercadorias(s), no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

21.7 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

21.8 - Se houver diferença entre as quantidades definidas em Contrato e as efetivamente entregues, o fornecedor deverá providenciar a complementação necessária no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da notificação.

21.9 - As mercadorias deverão ser entregues pelo vencedor no endereço da Secretaria Solicitante.

22. PAGAMENTO.

22.1 Os pagamentos serão efetuados entre o dia 10 (dez) a 30 (trinta) de cada mês, subsequente ao da entrega dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

22.1.1- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.

22.1.2- Certidão Negativa de Débitos do INSS;

22.1.3 - Certidão Negativa de Débitos Municipais;

22.1.4 - Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;

22.2 – O município de São José das Palmeiras poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

22.3 - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

23 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

23.1 - São obrigações do Município de São José das Palmeiras:

23.1.1 - permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

23.1.2 - prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

23.1.3 - impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;

23.1.4 - efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do Contrato;

23.1.5 - comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

23.1.6 - Solicitar a(s) mercadoria(s);

23.1.7 - Verificação das quantidades da(s) mercadorias(s) entregues;

23.2 - Caberá ao fornecedor, para a perfeita execução do fornecimento do objeto descrito neste Edital e em seus Anexos, o cumprimento das seguintes obrigações:

23.2.1 - ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento da(s) mercadoria(s), tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

23.2.2 - dispor da quantidade suficiente de mercadoria solicitada para o fornecimento, o qual deverá sujeitar-se à condição de depositário da(s) mercadoria(s) adquirida(s) até que totalmente requisitada(s), sem que nenhum ônus seja debitado ao Município pelo armazenamento;

23.2.3 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

23.2.4 - indicar o responsável por representá-la na execução do Contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo;

23.2.5 - efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

23.2.6 - executar diretamente o Contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;

23.2.7 - ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município de São José das Palmeiras ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento da(s) mercadoria(s);

23.2.8 - ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de São José das Palmeiras, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento da(s) mercadoria(s);

23.2.9 - prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município de São José das Palmeiras, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

23.2.10 – Entregar as peças no município de São José das Palmeiras, sito a Rua Tiradentes, 1000- centro, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a contar do solicitação do Município.

23.2.11 - substituir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas qualquer mercadoria que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município de São José das Palmeiras;

23.2.12 - comunicar por escrito ao Município de São José das Palmeiras qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

23.2.13 - entregar a(s) mercadoria(s) no prazo e formas ajustados;

23.2.14 - entregar a(s) mercadorias(s), conforme solicitação da Secretaria Obras, Urbanismo e Transportes, do Município de São José das Palmeiras.

23.2.15 - garantir a qualidade da(s) mercadoria(s), obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

23.2.16 - manter, durante toda a execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão. A

Contratada obriga-se a entregar a Contratante, quando solicitado, análise da qualidade da(s) mercadoria(s) solicitada(s).

23.3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:

23.3.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de São José das Palmeiras.

23.3.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município de São José das Palmeiras;

23.3.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

23.3.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

23.4 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de São José das Palmeiras, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Município de São José das Palmeiras.

23.5 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:

23.5.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de São José das Palmeiras, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato;

23.5.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município de São José das Palmeiras.

23.5.3 - é vedada a sub-contratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

24 - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

24.1 - A quantidade prevista para efeito de fornecimento poderá ser alterada nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante o correspondente termo de aditamento ao Contrato.

25 – PENALIDADES

25.1 - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

25.1.1 - Pagamento de multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de São José das Palmeiras.

25.1.2 - pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, à:

25.1.2.1 - advertência;

25.1.2.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

25.1.3 - impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:

25.1.3.1 - deixar de assinar o Contrato;

25.1.3.2 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

25.1.3.3 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

25.1.3.4 - comportar-se de modo inidôneo;

25.1.3.5 - fizer declaração falsa;

25.1.3.6 - cometer fraude fiscal;

25.1.3.7 - falhar ou fraudar na execução do Contrato.

25.2 - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.

25.3 - As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

26 - CANCELAMENTO DO CONTRATO.

26.1 - O cancelamento do Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

26.2 - O Contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:

26.2.1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;

26.2.2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

26.2.3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

26.2.4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

26.3 - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

26.3.1 - A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

26.3.2 - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

26.4 - A comunicação do cancelamento do Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

26.4.1 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.

26.5 - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

26.5.1 - Ocorrendo a hipótese prevista no subitem **26.5**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município de São José das Palmeiras a aplicação das penalidades previstas no Edital.

27 - DO FORO

27.1 - Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de SANTA HELENA, excluído qualquer outro.

Aprovo o pregão,

SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, 10/03/2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
PREFEITO MUNICIPAL

**ANEXO I
PROPOSTA DE PREÇO**

**RELACAO DE MATERIAIS DA LICITACAO – 010/2020 - MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL
FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS PARA A MANUTENÇÃO DOS CAMINHÕES E ÔNIBUS DA
FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS-PR**

A PROPOSTA DEVERA SER APRESENTADA DE ACORDO COM AS INSTRUCOES CONTIDAS NO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL. NAO SERAO ADMITIDAS, EM NENHUMA HIPOTESE, AS PROPOSTAS QUE FIZEREM REFERENCIA AS DE OUTROS PROPONENTES, SOB PENA DE DESCLASSIFICACAO..

AS QUANTIDADES MÁXIMAS INICIALMENTE LICITADAS, PODERÃO SER INFERIOR, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.

LOTE 01 - MICRO ÔNIBUS CITY CLASS, IVECO, ANOFABR/MOD. 2009/2009-PLACA: ARN-6632							
ITEM	QUANTID	UNID.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS PRODUTOS	MARCA	VLR UNIT.	VLR MAXIMO ADMITIDO	VLR TOTAL DO ITEM
01	1	Pç	BATERIA 100 AMP			840,00	840,00
02	4	Pç	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA			49,00	196,00
03	2	Pç	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA			40,00	80,00
04	2	Pç	BUCHA MOLA TRASEIRA			120,00	240,00
05	1	Pç	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM			552,00	552,00
06	1	Pç	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM			660,00	660,00
07	1	Pç	COROA E PINHÃO			3.150,00	3.150,00
08	2	Pç	CORREIA ALTERNADOR			125,00	250,00
09	2	Pç	CRUZETA CARDAN			180,00	360,00
10	2	Pç	DISCO FREIO DIANTEIRO			517,00	1.034,00
11	2	Pç	DISCO FREIO TRASEIRO			310,00	620,00
12	2	Pç	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO			96,00	192,00
13	1	Pç	GARFO CARDAN			168,00	168,00
14	2	Pç	GRAMPO MOLA TRASEIRA			55,00	110,00
15	1	Pç	KITS EMBREAGEM			2.100,00	2.100,00

16	2	Pç	LUVA CARDAN			350,00	700,00
17	2	Pç	MOLA 2º FEIXE TRASEIRO			410,00	820,00
18	2	Pç	MOLA 3º FEIXE TRASEIRO			300,00	600,00
19	2	Pç	MOLA MESTRE TRASEIRA			410,00	820,00
20	2	Pç	PIVO SUSPENSAO			208,00	416,00
21	2	Pç	PONTEIRA CARDAN			323,00	646,00
22	1	Pç	REPARO CUÍCA FREIO			123,00	123,00
23	2	Pç	RETENTOR RODA DIANTEIRA			40,00	80,00
24	2	Pç	RETENTOR RODA TRASEIRA			93,00	186,00
25	2	Pç	ROLAMENTO RODA DIANT. EXTERNA			169,00	338,00
26	2	Pç	ROLAMENTO RODA DIANT. INTERNA			250,00	500,00
27	2	Pç	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA			168,00	336,00
28	2	Pç	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNA			345,00	690,00
29	1	Pç	SEMI EIXO			1.111,00	1.111,00
30	1	Pç	SILENCIOSO ESCAPAMENTO			325,00	325,00
31	1	Pç	SUPORTE CARDAN COMPLETO			390,00	390,00
32	2	Pç	SUPORTE MOLA TRASEIRA			180,00	360,00
33	2	Pç	TERMINAL DIREÇÃO			135,00	270,00
34	1	Pç	VÁLVULA TERMOSTÁTICA			245,00	245,00
35	1	Pc	BARRA DIREÇÃO LATERAL			816,00	816,00

36	1	Pç	BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA			1.026,00	1.026,00
37	1	Pç	BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA			1.040,00	1.040,00
38	1	Pç	BOMBA ÁGUA			530,00	530,00
39	1	Pç	BOMBA ALIMENTADORA			855,00	855,00
40	1	Pç	CABO EMBREAGEM			171,00	171,00
41	1	Pç	CABO FREIO MÃO			304,00	304,00
42	1	Pç	FLANGE CARDAN			186,00	186,00
43	2	Pç	JOGO PASTILHA FREIO DIANTEIRO			213,00	426,00
44	2	Pç	JUMELO MOLA TRASEIRA			185,00	370,00
45	2	Pç	PALHETA LIMPADOR PARABRISA			195,00	390,00
46	2	Pç	PASTILHA FREIO TRASEIRO			215,00	430,00
47	4	Pç	PINO CENTRO TRASEIRO			17,00	68,00
48	1	Pç	REGULADOR PRESSÃO			549,00	549,00
49	1	Pç	RETENTOR DIANTEIRO MOTOR			68,00	68,00
50	1	Pç	VALVULA DESCARGA			577,00	577,00
51	1	Pç	ANEL SINCRONIZADO 4º/5º			425,00	425,00
52	1	Pç	AUTOMÁTICO MOTOR PARTIDA			225,00	225,00
53	4	Pç	BICO INJETOR			430,00	1.720,00
54	1	Pç	BOBINA CAMPO MOTOR PARTIDA			216,00	216,00
55	1	Pç	BOMBA ÓLEO MOTOR			531,00	531,00

56	1	Pç	CAIXA SATÉLITE COMPLETA			2.949,00	2.949,00
57	1	Pç	CANO SAÍDA MOTOR ESCAPAMENTO			282,00	282,00
58	1	Pç	CARCAÇA BOMBA ÁGUA			430,00	430,00
59	1	Pç	EIXO ENTALHADO CAIXA CAMBIO			2.148,00	2.148,00
60	1	Pç	EIXO PILOTO CAIXA CAMBIO			1.040,00	1.040,00
61	1	Pç	ENGRENAGEM 1º CAIXA CAMBIO			2.010,00	2.010,00
62	1	Pç	ENGRENAGEM 3º LIVRE CAIXA CAMBIO			1.963,00	1.963,00
63	1	Pç	ENGRENAGEM LIVRE 2º CAIXA CAMBIO			2.013,00	2.013,00
64	1	Pç	FLANGE PINHÃO			630,00	630,00
65	8	Pç	GUIA VÁLVULA			15,00	120,00
66	1	Pç	HÉLICE MOTOR			467,00	467,00
67	1	Pç	INDUZIDO MOTOR PARTIDA			480,00	480,00
68	1	Pç	JG ELEMENTO BOMBA INJETORA			2.650,00	2.650,00
69	1	Pç	JG JUNTA BOMBA INJETORA			17,00	17,00
70	1	Pç	JG VALVULA BOMBA INJETORA			1.341,00	1.341,00
71	1	Pç	JG ARRUELA TRAMA CAIXA CAMBIO			210,00	210,00
72	1	Pç	JG TRAVA PASTILHA FREIO DIANTEIRO			135,00	135,00
73	2	Pç	PISTÃO PINÇA FREIO DIANTEIRO			360,00	720,00
74	1	Pç	REGULADOR VOLTAGEM			99,00	99,00
75	1	Pç	REPARO BOMBA DIREÇÃO HIDRÁULICA			140,00	140,00

76	1	Pç	REPARO CAIXA DIREÇÃO HIDRÁULICA			210,00	210,00
77	2	Pç	REPARO COM PISTÃO PINÇA FREIO TRASEIRO			360,00	720,00
78	1	Pç	RETENTOR CAIXA CAMBIO			87,00	87,00
79	1	Pç	RETENTOR PINHÃO			42,00	42,00
80	1	Pç	RETENTOR TRASEIRO MOTOR			301,00	301,00
81	1	Pç	ROLAMENTO ALTERNADOR			130,00	130,00
82	1	Pç	ROLAMENTO CONTRA EIXO			324,00	324,00
83	1	Pç	ROLAMENTO ENTALHADO TRASEIRO			370,00	370,00
84	1	Pç	ROLAMENTO LATERAL DIFERENCIAL			265,00	265,00
85	1	Pç	ROLAMENTO PINHÃO			310,00	310,00
86	1	Pç	ROLAMENTO TENSOR CORREIA AUXILIAR			140,00	140,00
87	1	Pç	VÁLVULA ABRIR PORTA			299,00	299,00
88	1	Pç	VÁLVULA DISTRIBUIDOR AR			589,00	589,00
89	1	Pç	VÁLVULA ESTACIONÁRIA			425,00	425,00
90	1	Pç	VÁLVULA PEDAL FREIO			860,00	860,00
91	2	Pç	VIDRO JANELA LATERAL			244,00	488,00
92	1	Pç	ROLAMENTO PONTA ENTALHADO			279,00	279,00
93	1	Pç	ROLAMENTO EIXO PILOTO			165,00	165,00
94	2	Pç	MOLA 1ª FEIXE TRASEIRO			430,00	860,00
Total do lote – 01.....							57.139,00

LOTE 02 – MICRO AGRALE MASCARELO GRAMINI ANO FAB/MOD 2009/2009
 PLACA ART 7260

ITEM	QUANTID	UNID.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS PRODUTOS	MARCA	VLR UNIT.	VLR MAXIMO ADMITIDO	VLR TOTAL DO ITEM
01	1	Pç	BARRA DIREÇÃO LATERAL			760,00	760,00
02	1	Pç	BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA			740,00	740,00
03	1	Pç	BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA			880,00	880,00
04	1	Pç	BATERIA 100 AMP			783,15	783,15
05	1	Pç	BOMBA OLEO MOTOR			441,00	441,00
06	1	Pç	CABO EMBREAGEM			91,00	91,00
07	1	Pç	CABO FREIO MAO			233,00	233,00
08	1	Pç	COROA E PINHÃO			2.915,00	2.915,00
09	1	Pç	CORREIA ALTERNADOR			99,00	99,00
10	2	Pç	CRUZETA CARDAN			130,00	260,00
11	2	Pç	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO			45,00	90,00
12	1	Pç	GARFO CARDAN			155,00	155,00
13	4	Pç	GRAMPO MOLA TRASEIRA			55,00	220,00
14	1	Pç	KITS EMBREAGEM			2.013,00	2.013,00
15	2	Pç	LUVA CARDAN			312,00	624,00
16	2	Pç	MOLA 2º FEIXE TRASEIRO			230,00	460,00
17	2	Pç	MOLA 3º FEIXE TRASEIRO			180,00	360,00
18	2	Pç	MOLA MESTRE TRASEIRA			250,00	500,00
19	2	Pç	PALHETA LIMPADOR PARABRISA			96,00	

							192,00
20	4	Pç	PINO CENTRO TRASEIRO			18,00	72,00
21	1	Pç	PONTEIRA CARDAN			270,00	270,00
22	2	Pç	RETENTOR RODA DIANTEIRA			45,00	90,00
23	2	Pç	RETENTOR RODA TRASEIRA			71,00	142,00
24	2	Pç	ROLAMENTO RODA DIANT. EXTERNA			133,00	266,00
25	2	Pç	ROLAMENTO RODA DIANT. INTERNA			190,00	380,00
26	2	Pç	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA			201,00	402,00
27	2	Pç	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNA			270,00	540,00
28	1	Pç	SEMI EIXO			625,00	625,00
29	1	Pç	SILENCIOSO ESCAPAMENTO			400,00	400,00
30	1	Pç	SUPORTE CARDAN COMPLETO			315,00	315,00
31	2	Pç	SUPORTE MOLA TRASEIRA			118,00	236,00
32	2	Pç	TERMINAL DIREÇÃO			78,00	156,00
33	1	Pç	VÁLVULA TERMOSTÁTICA			180,00	180,00
34	4	Pç	BICO INJETOR			280,00	1.120,00
35	1	Pç	BOBINA CAMPO MOTOR PARTIDA			216,00	216,00
36	1	Pç	BOMBA ÁGUA			550,00	550,00
37	1	Pç	BOMBA ALIMENTADORA			570,00	570,00
38	2	Pç	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA			36,00	72,00
39	2	Pç	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA			47,00	

							94,00
40	2	Pç	BUCHA MOLA TRASEIRA			110,00	220,00
41	1	Pç	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM			225,00	225,00
42	1	Pç	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM			285,00	285,00
43	1	Pç	FLANGE CARDAN			160,00	160,00
44	1	Pç	FLANGE PINHÃO			410,00	410,00
45	1	Pç	JOGO TRAVA PASTILHA FREIO DIANTEIRO			130,00	130,00
46	2	Pç	JUMELO MOLA TRASEIRA			101,00	202,00
47	2	Pç	PISTÃO PINÇA FREIO DIANTEIRO			173,00	346,00
48	1	Pç	REPARO CUÍCA FREIO			98,00	98,00
49	1	Pç	RETENTOR PINHÃO			42,00	42,00
50	1	Pç	VÁLVULA ESTACIONÁRIA			470,00	470,00
51	1	Pç	ANEL SINCRONIZADO 4º 5º			210,00	210,00
52	4	Pç	BUCHA MOLA FEIXE DIANTEIRO			108,00	432,00
53	1	Pç	CAIXA SATÉLITE COMPLETA			2.655,00	2.655,00
54	1	Pç	CARCAÇA BOMBA ÁGUA			415,00	415,00
55	1	Pç	EIXO ENTALHADO CAIXA CAMBIO			3.166,00	3.166,00
56	1	Pç	EIXO PILOTO CAIXA CAMBIO			1.030,00	1.030,00
57	1	Pç	ENGRENAGEM 1º CAIXA CAMBIO			2.370,00	2.370,00
58	1	Pç	ENGRENAGEM 3º FIXA CAIXA CAMBIO			1.245,00	1.245,00
59	1	Pç	ENGRENAGEM LIVRE 2º CAIXA CAMBIO			2.047,00	

							2.047,00
60	1	Pç	JG ELEMENTO BOMBA INJETORA			2.732,00	2.732,00
61	2	Pç	JG EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO			415,00	830,00
62	1	Pç	JOGO JUNTA BOMBA INJETORA			18,00	18,00
63	1	Pç	JOGO VÁLVULA BOMBA INJETORA			1.413,00	1.413,00
64	1	Pç	JOGO ANEL SINCRONIZADOR			650,00	650,00
65	1	Pç	JOGO ARRUELA TRAMA CAIXA CAMBIO			247,00	247,00
66	2	Pç	JOGO LONA FREIO DIANTEIRO			176,00	352,00
67	2	Pç	JOGO LONA FREIO TRASEIRO			190,00	380,00
68	2	Pç	JUMELO MOLA DIANTEIRA			103,00	206,00
69	2	Pç	MOLA 2º FEIXE DIANTEIRO			410,00	820,00
70	2	Pç	MOLA 3º FEIXE DIANTEIRO			303,00	606,00
71	2	Pç	MOLA MESTRE FEIXE DIANTEIRO			420,00	840,00
72	2	Pç	PATIM FREIO TRASEIRO			213,00	426,00
73	2	Pç	PINO CENTRO DIANTEIRO			16,00	32,00
74	1	Pç	REGULADOR PRESSÃO			485,00	485,00
75	1	Pç	REGULADOR VOLTAGEM			87,00	87,00
76	1	Pç	REPARO BOMBA DIREÇÃO HIDRÁULICA			147,00	147,00
77	1	Pç	REPARO CAIXA DIREÇÃO HIDRÁULICA			187,00	187,00
78	1	Pç	RETENTOR CAIXA CAMBIO			61,00	61,00
79	1	Pç	RETENTOR DIANTEIRO MOTOR			63,00	

							63,00
80	1	Pç	RETENTOR TRASEIRO MOTOR			87,00	87,00
81	1	Pç	ROLAMENTO ALTERNADOR			60,00	60,00
82	1	Pç	ROLAMENTO CONTRA EIXO			175,00	175,00
83	1	Pç	ROLAMENTO EIXO PILOTO			190,00	190,00
84	1	Pç	ROLAMENTO ENTALHADO TRASEIRO			175,00	175,00
85	1	Pç	ROLAMENTO LATERAL DIFERENCIAL			255,00	255,00
86	1	Pç	ROLAMENTO PINHÃO			216,00	216,00
87	1	Pç	ROLAMENTO PONTA ENTALHADO			86,00	86,00
88	1	Pç	ROLAMENTO TENSOR COREIA AUXILIAR			66,00	66,00
89	2	Pç	SUPORTE MOLA DIANTEIRA			90,00	180,00
90	2	Pç	TAMBOR FREIO DIANTEIRO			390,00	780,00
91	2	Pç	TAMBOR FREIO TRASEIRO			387,00	774,00
92	1	Pç	VÁLVULA ABRIR PORTA			310,00	310,00
93	1	Pç	VÁLVULA DESCARGA			554,00	554,00
94	1	Pç	VÁLVULA DISTRIBUIDORA AR			750,00	750,00
95	1	Pç	VÁLVULA PEDAL FREIO			630,00	630,00
96	2	Pç	MOLA 1º FEIXE DIANTEIRO			420,00	840,00
97	2	Pç	MOLA 1º FEIXE TRASEIRO			430,00	860,00
Total do lote – 02.....							52.240,15

LOTE – 03 – Micro Ônibus Marcopolo Volare A8 ON ano fab/mod 2003/2003-Placa AKY 3577

ITEM	QUANTID	UNID.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS PRODUTOS	MARCA	VLR UNIT.	VLR MAXIMO ADMITIDO	VLR TOTAL DO ITEM
01	1	Pç	Barra direção lateral			755,00	755,00
02	1	Pç	Barra estabilizadora dianteira			731,00	731,00
03	1	Pç	Barra estabilizadora traseira			872,00	872,00
04	1	Pç	Bateria 100 amp			786,60	786,60
05	1	Pç	Bomba oleo motor			440,00	440,00
06	1	Pç	Cabo embreagem			96,00	96,00
07	1	Pç	Cabo freio Mao			233,00	233,00
08	1	Pç	Coroa e pinhão			2.815,00	2.815,00
09	1	Pç	Correia alternador			98,00	98,00
10	2	Pç	Cruzeta cardan			130,00	260,00
11	2	Pç	Flexivel freio dianteiro			47,00	94,00
12	1	Pç	Garfo Gardan			152,00	152,00
13	4	Pç	Grampo mola Traseira			63,00	252,00
14	1	Pç	Kits embreagem			2.001,00	2.001,00
15	2	Pç	Luva cardan			301,00	602,00
16	2	Pç	Mola 2º feixe traseiro			225,00	450,00
17	2	Pç	Mola 3º feixe traseiro			180,00	360,00
18	2	Pç	Mola Mestre Traseira			255,00	510,00
19	2	Pç	Palheta limpador parabrisa			96,00	192,00

20	4	Pç	Pino centro traseiro			18,00	72,00
21	1	Pç	Ponteira cardan			270,00	270,00
22	2	Pç	Retentor roda dianteira			41,00	82,00
23	2	Pç	Retentor roda traseira			61,00	122,00
24	2	Pç	Rolamento roda diant. Externa			133,00	266,00
25	2	Pç	Rolamento roda diant. Interna			190,00	380,00
26	2	Pç	Rolamento roda traseira externa			201,00	402,00
27	2	Pç	Rolamento roda traseira interna			270,00	540,00
28	1	Pç	Semi eixo			620,00	620,00
29	1	Pç	Silencioso escapamento			387,00	387,00
30	1	Pç	Suporte cardan completo			315,00	315,00
31	2	Pç	Suporte mola traseira			118,00	236,00
32	2	Pç	Terminal direção			76,00	152,00
33	1	Pç	Válvula termostatica			185,00	185,00
34	4	Pç	Bico Injetor			300,00	1.200,00
35	1	Pç	Bobina Campo Motor Partida			237,00	237,00
36	1	Pç	Bomba Agua			532,00	532,00
37	1	Pç	Bomba Alimentadora			560,00	560,00
38	2	Pç	Bucha barra estabilizadora dianteira			39,00	78,00
39	2	Pç	Bucha barra estabilizadora traseira			47,00	94,00

40	2	Pç	Bucha mola traseira			103,00	206,00
41	1	Pç	Cilindro auxiliar embreagem			223,00	223,00
42	1	Pç	Cilindro mestre embreagem			288,00	288,00
43	1	Pç	Flange cardan			155,00	155,00
44	1	Pç	Flange pinhão			415,00	415,00
45	1	Pç	Jogo trava pastilha freio dianteiro			133,00	133,00
46	2	Pç	Jumelo mola traseira			101,00	202,00
47	2	Pç	Pistão pinça freio dianteiro			171,00	342,00
48	1	Pç	Reparo cuíca freio			101,00	101,00
49	1	Pç	Retentor Pinhão			42,00	42,00
50	1	Pç	Válvula estacionaria			470,00	470,00
51	1	Pç	Anel Sincronizado 4º 5º			203,00	203,00
52	4	Pç	Bucha Mola Feixe Dianteiro			105,00	420,00
53	1	Pç	Caixa satélite Completa			2.554,00	2.554,00
54	1	Pç	Carcaça Bomba água			416,00	416,00
55	1	Pç	Eixo Entalhado caixa cambio			3.180,00	3.180,00
56	1	Pç	Eixo Piloto caixa Cambio			446,20	446,20
57	1	Pç	Engrenagem 1º caixa cambio			2.370,00	2.370,00
58	1	Pç	Engrenagem 3º fixa caixa cambio			1.330,00	1.330,00
59	1	Pç	Engrenagem livre 2º caixa cambio			2.050,00	2.050,00

60	1	Pç	Jogo Elemento Bomba Injetora			2.770,00	2.770,00
61	2	Pç	Jogo embuchamento eixo dianteiro			418,00	836,00
62	1	Pç	Jogo junta bomba injetora			18,00	18,00
63	1	Pç	Jogo válvula bomba injetora			1.450,00	1.450,00
64	1	Pç	Jogo Anel Sincronizador			655,00	655,00
65	1	Pç	Jogo arruela trama caixa cambio			248,00	248,00
66	2	Pç	Jogo Lona freio dianteiro			174,00	348,00
67	2	Pç	Jogo lona freio traseiro			190,00	380,00
68	2	Pç	Jumelo mola dianteira			101,00	202,00
69	2	Pç	Mola 2º feixe dianteiro			410,00	820,00
70	2	Pç	Mola 3º feixe dianteiro			302,00	604,00
71	2	Pç	Mola Mestre feixe dianteiro			426,00	852,00
72	2	Pç	Patim freio traseiro			214,00	428,00
73	2	Pç	Pino centro Dianteiro			17,00	34,00
74	1	PÇ	Regulador Pressão			475,00	475,00
75	1	Pç	Regulador Voltagem			107,00	107,00
76	1	Pç	Reparo bomba direção hidráulica			144,00	144,00
77	1	Pç	Reparo caixa direção hidráulica			180,00	180,00
78	1	Pç	Retentor caixa cambio			61,00	61,00
79	1	Pç	Retentor dianteiro motor			67,00	67,00

80	1	Pç	Retentor traseiro motor			92,00	92,00	
81	1	Pç	Rolamento Alternador			63,00	63,00	
82	1	Pç	Rolamento contra eixo			170,00	170,00	
83	1	Pç	Rolamento eixo piloto			190,00	190,00	
84	1	Pç	Rolamento entalhado traseiro			175,00	175,00	
85	1	Pç	Rolamento Lateral diferencial			255,00	255,00	
86	1	Pç	Rolamento pinhão			216,00	216,00	
87	1	Pç	Rolamento Ponta entalhado			86,00	86,00	
88	1	Pç	Rolamento tensor correia auxiliar			69,00	69,00	
89	2	Pç	Suporte mola dianteira			94,00	188,00	
90	2	Pç	Tambor freio dianteiro			390,00	780,00	
91	2	Pç	Tambor freio traseiro			401,00	802,00	
92	1	Pç	Valvula abrir porta			320,00	320,00	
93	1	Pç	Válvula descarga			565,00	565,00	
94	1	Pç	Válvula distribuidora ar			760,00	760,00	
95	1	Pç	Valvula pedal freio			630,00	630,00	
96	2	Pç	Mola 1º feixe dianteiro			420,00	840,00	
97	2	Pç	Mola 1º feixe traseiro			430,00	860,00	
Total lote – 03.....							51.715,80	

LOTE – 04 – CAMINHÃO M. BENZ/L 1318 BASCULANTE , ANO FABR /MOD. 2008/2008
 PLACA AQO-4149

ITEM	QUANTID.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS PRODUTOS	MARCA	VLR UNIT.	VLR MAXIMO ADMITIDO	VLR TOTAL DO ITEM
01	2	Pç	AMORTECEDOR DIANTEIRO			220,00	440,00
02	1	Pç	BARRA DE DIREÇÃO CENTRAL			706,00	706,00
03	1	Pç	BARRA DIREÇÃO LATERAL			576,00	576,00
04	1	Pç	BATERIA 150 AMPERES			1.030,00	1.030,00
05	2	Pç	BUCHA COLUNA DIREÇÃO			28,00	56,00
06	1	Pç	ROLAMENTO PONTA PILOTO			30,00	30,00
07	4	Pç	BUCHA MOLA FEIXE DIANTEIRO			9,00	36,00
08	1	Pç	CABO DE VELOCÍMETRO			63,00	63,00
09	1	Pç	CABO ESTRANGULADOR			32,00	32,00
10	1	Pç	CAIXA SATÉLITE COMPLETA			1.910,00	1.910,00
11	1	Pç	SUPORTE COLUNA DIREÇÃO			220,00	220,00
12	1	Pç	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM			155,00	155,00
13	2	Pç	COROA E PINHÃO			1.787,00	3.574,00
14	1	Pç	CORREIA ALTERNADOR			42,00	42,00
15	2	Pç	COXIM DIANTEIRO MOTOR			81,00	162,00
16	2	Pç	COXIM MOTOR TRASEIRO			135,00	270,00
17	1	Pç	DISCO DE EMBREAGEM			351,64	351,64
18	2	Pç	JOGO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO			315,00	630,00
19	2	Pç	FEIXE MOLA AUXILIAR			640,00	

							1.280,00
20	1	Pç	GARFO CARDÃ			233,00	233,00
21	2	Pç	GRAMPO COMPLETO MOLA DIANTEIRA			75,00	150,00
22	2	Pç	GRAMPO COMPLETO MOLA TRASEIRA			63,00	126,00
23	2	Pç	LONA FREIO JOGO 8 PEÇAS			270,00	540,00
24	1	Pç	LUVA CARDÃ			595,00	595,00
25	2	Pç	MOLA 1º FEIXE DIANTEIRO			430,00	860,00
26	2	Pç	MOLA 2º FEIXE TRASEIRO			414,00	828,00
27	2	Pç	MOLA 3ª FEIXE DIANTEIRO			396,00	792,00
28	2	Pç	MOLA 4º FEIXE TRASEIRO			333,00	666,00
29	2	Pç	MOLA 4º FEIXE DIANTEIRO			369,00	738,00
30	2	Pç	MOLA 5º FEIXE TRASEIRO			330,00	660,00
31	2	Pç	MOLA 5º FEIXE DIANTEIRO			331,00	662,00
32	2	Pç	MOLA 6ª DIANTEIRA			320,00	640,00
33	2	Pç	MOLA MESTRE DIANTEIRA			321,00	642,00
34	2	Pç	MOLA MESTRE TRASEIRA			328,00	656,00
35	1	Pç	PLATÔ EMBREAGEM 13"			720,00	720,00
36	2	Pç	PONTEIRA CARDÃ			306,00	612,00
37	200	Pç	REBITE ALUMÍNIO 10 X 14			0,13	26,00
38	2	Pç	RETENTOR CUBO DIANTEIRO			44,00	88,00
39	2	Pç	RETENTOR CUBO TRASEIRO			49,56	

							99,12
40	1	Pç	ROLAMENTO EMBREAGEM			344,00	344,00
41	1	Pç	ROLAMENTO CARDA COM BORRACHA			210,00	210,00
42	1	Pç	ROLAMENTO COLUNA DIREÇÃO			87,00	87,00
43	2	Pç	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO			141,00	282,00
44	2	Pç	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO			270,00	540,00
45	2	Pç	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO			235,00	470,00
46	2	Pç	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO			325,00	650,00
47	1	Pç	SEMI EIXO TRASEIRO			261,96	261,96
48	1	Pç	SILENCIOSO ESCAPAMENTO			217,00	217,00
49	1	Pç	SUPORTE CARDA COMPLETO			261,00	261,00
50	1	Pç	SUPORTE MOLA DIANTEIRO			135,00	135,00
51	2	Pç	TAMBOR FREIO TRASEIRO			280,84	561,68
52	1	Pç	TAMPA TANQUE COMBUSTÍVEL			45,00	45,00
53	2	Pç	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO			90,00	180,00
54	2	Pç	TERMINAL TRAMBULADOR			49,00	98,00
55	1	Pç	VÁLVULA BALÃO TRUCK			30,00	30,00
56	1	Pç	VÁLVULA DE DESCARGA			344,00	344,00
57	1	Pç	VÁLVULA GOVERNADOR			132,16	132,16
58	1	Pc	BOMBA ÁGUA MOTOR			447,00	447,00
59	1	Pç	CUBO ROLAMENTO EMBREAGEM			63,00	

							63,00
60	2	Pç	MOLA TIRANTE FEIXE TRASEIRO			155,00	310,00
61	2	Pç	PALHETA LIMPADOR PARABRISA			55,00	110,00
62	30	Pç	PARAFUSO SOBERBO CABEÇA CÔNICA			2,00	60,00
63	6	Pç	PARAFUSO FIXA PÁRA-LAMAS 8X30			7,00	42,00
64	6	Pç	PARAFUSO RODA DIANTEIRA COMPLETO			31,00	186,00
65	8	Pç	PARAFUSO RODA TRASEIRA COMPLETO			31,00	248,00
66	2	Pç	SUPORTE TANQUE COMBUSTÍVEL			101,00	202,00
67	1	Pç	VÁLVULA PEDAL FREIO			540,00	540,00
Total lote - 04.....							28.953,56

LOTE 5 – Caminhão M Benz/ 1718 ano fabr./mod. 2009/2009 - Placa ASC 4986,							
ITEM	QUANTID.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS PRODUTOS	MARCA	VLR UNIT.	VLR MAXIMO ADMITIDO	VLR TOTAL DO ITEM
01	2	Pc	AMORTECEDOR DIANTEIRO			222,00	444,00
02	1	Pç	BARRA DE DIREÇÃO CENTRAL			703,00	703,00
03	1	Pç	BARRA DIREÇÃO LATERAL			576,00	576,00
04	1	Pç	BATERIA 150 AMPERES			997,00	997,00
05	2	Pç	BUCHA COLUNA DIREÇÃO			28,00	56,00
06	1	Pç	ROLAMENTO PONTA PILOTO			31,00	31,00
07	4	Pç	BUCHA MOLA FEIXE DIANTEIRO			9,00	36,00
08	1	Pç	CABO DE VELOCIMETRO			63,00	63,00
09	1	Pç	CABO ESTRAGULADOR			31,00	

							31,00
10	1	Pç	CAIXA SATELITE COMPLETA			1.916,00	1.916,00
11	1	Pç	SUPORTE COLUNA DIREÇÃO			220,00	220,00
12	1	Pç	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM			155,00	155,00
13	2	Pç	COROA E PINHÃO			1.810,00	3.620,00
14	1	Pç	CORREIA ALTERNADOR			42,00	42,00
15	2	Pç	COXIM DIANTEIRO MOTOR			81,00	162,00
16	2	Pç	COXIM MOTOR TRASEIRO			135,00	270,00
17	1	Pç	DISCO DE EMBREAGEM			430,00	430,00
18	2	Pç	JOGO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO			315,00	630,00
19	2	Pç	FEIXE MOLA AUXILIAR			644,00	1.288,00
20	1	Pç	GARFO CARDÃ			237,00	237,00
21	2	Pç	GRAMPO COMPLETO MOLA DIANTEIRA			75,00	150,00
22	2	Pç	GRAMPO COMPLETO MOLA TRASEIRA			64,00	128,00
23	2	Pç	LONA FREIO 8 PEÇAS			270,00	540,00
24	1	Pç	LUVA CARDAN			596,00	596,00
25	2	Pç	MOLA 1º FEIXE DIANTEIRO			430,00	860,00
26	2	Pç	MOLA 2º FEIXE TRASEIRO			414,00	828,00
27	2	Pç	MOLA 3ª FEIXE DIANTEIRO			396,00	792,00
28	2	Pç	MOLA 4º FEIXE TRASEIRO			337,00	674,00
29	2	Pç	MOLA 4º FEIXE DIANTEIRO			369,00	

							738,00
30	2	Pç	MOLA 5º FEIXE TRASEIRO			331,00	662,00
31	2	Pç	MOLA 5º FEIXE DIANTEIRO			335,00	670,00
32	2	Pç	MOLA 6ª DIANTEIRA			322,00	644,00
33	2	Pç	MOLA MESTRE DIANTEIRA			325,00	650,00
34	2	Pç	MOLA MESTRE TRASEIRA			330,00	660,00
35	1	Pç	PLATÔ EMBREAGEM 13"			720,00	720,00
36	2	Pç	PONTEIRA CARDÃ			306,00	612,00
37	200	Pç	REBITE ALUMINIO 10 X 4			0,13	26,00
38	2	Pç	RETENTOR CUBO DIANTEIRO			44,00	88,00
39	2	Pc	RETENTOR CUBO TRASEIRO			50,00	100,00
40	1	Pç	ROLAMENTO EMBREAGEM			344,00	344,00
41	1	Pç	ROLAMENTO CARDA COM BORRACHA			210,00	210,00
42	1	Pç	ROLAMENTO COLUNA DIREÇÃO			87,00	87,00
43	2	Pç	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO			140,00	280,00
44	2	Pç	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO			272,00	544,00
45	2	Pç	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO			241,00	482,00
46	2	Pç	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO			320,00	640,00
47	1	Pç	SEMI EIXO TRASEIRO			630,00	630,00
48	1	Pç	SILENCIOSO ESCAPAMENTO			210,00	210,00
49	1	Pç	SUPORTE CARDA COMPLETO			264,00	

							264,00
50	1	Pç	SUPORTE MOLA DIANTEIRO			136,00	136,00
51	2	Pç	TAMBOR FREIO TRASEIRO			516,00	1.032,00
52	1	Pç	TAMPA TANQUE COMBUSTIVEL			45,00	45,00
53	2	Pç	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO			90,00	180,00
54	2	Pc	TERMINAL TRAMBULADOR			51,00	102,00
55	1	Pç	VÁLVULA BALÃO TRUCK			32,00	32,00
56	1	Pc	VÁLVULA DE DESCARGA			340,00	340,00
57	1	Pc	VÁLVULA GOVERNADOR			144,00	144,00
58	1	Pç	BOMBA ÁGUA MOTOR			448,00	448,00
59	1	Pç	CUBO ROLAMENTO EMBREAGEM			68,00	68,00
60	2	Pç	MOLA TIRANTE FEIXE TRASEIRO			155,00	310,00
61	2	Pç	PALHETA LIMPADOR PARABRISA			60,00	120,00
62	30	Pç	PARAFUSO SOBERBO CABEÇA CÔNICA			2,00	60,00
63	6	Pç	PARAFUSO FIXA PÁRA-LAMAS 8X30			7,00	42,00
64	6	Pç	PARAFUSO RODA DIANTEIRA COMPLETO			31,00	186,00
65	8	Pç	PARAFUSO RODA TRASEIRA COMPLETO			31,00	248,00
66	2	Pç	SUPORTE TANQUE COMBUSTIVEL			110,00	220,00
67	1	Pç	VÁLVULA PEDAL FREIO			550,00	550,00
TOTAL DO LOTE 5.....							29,999,00

LOTE 6 – Ônibus VW/15.190 ano fabr./mod. 2010/2011- Placa ATQ 9234

ITEM	QUANTID.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS PRODUTOS	MARCA	VLR UNIT.	VLR MAXIMO ADMITIDO	VLR TOTAL DO ITEM
01	1	Pç	BARRA DIREÇÃO LATERAL			855,00	855,00
02	4	Pç	BUCHA MOLA FEIXE DIANTEIRO			82,00	328,00
03	1	Pc	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM			280,00	280,00
04	1	Pç	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM			219,00	219,00
05	1	Pç	COROA E PINHÃO -			2.074,00	2.074,00
06	1	Pç	CORREIA ALTERNADOR			94,00	94,00
07	2	Pç	LUVA CARDÃ			320,00	640,00
08	2	Pç	MOLA 2º FEIXE DIANTEIRO			401,00	802,00
09	2	Pç	MOLA 3ª FEIXE DIANTEIRO			275,00	550,00
10	2	Pç	MOLA 2º FEIXE TRASEIRO			210,00	420,00
11	2	Pç	MOLA 3ª FEIXE TRASEIRO			185,00	370,00
12	2	Pç	MOLA MESTRE TRASEIRA			216,00	432,00
13	2	Pç	PALHETA LIMPADOR PÁRABRISA			116,00	232,00
14	1	Pç	PONTEIRA CARDÃ			287,00	287,00
15	2	Pç	ROLAMENTO RODA DIANT. EXTERNO			93,00	186,00
16	2	Pç	ROLAMENTO RODA DIANT. INTERNO			168,00	336,00
17	2	Pç	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO			190,00	380,00
18	2	Pç	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO			287,00	574,00
19	1	Pç	SILENCIOSO ESCAPAMENTO			315,00	315,00
20	1	Pç	SUPORTE CARDA COMPLETO			341,00	341,00
21	2	Pç	SUPORTE MOLA DIANTEIRO			96,00	192,00
22	2	Pç	TAMBOR FREIO TRASEIRO			315,00	630,00
23	1	Pç	VALVULA TERMOSTATICA			209,00	209,00
24	2	Pç	TAMBOR FREIO DIANTEIRO			319,00	638,00
25	2	Pç	CRUZETA CARDA			133,00	266,00
26	1	Pç	ANEL SINCRONIZADO 4º 5º			135,00	135,00
27	1	Pç	AUTOMÁTICO MOTOR PARTIDA			270,00	270,00
28	1	Pç	BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA			864,00	864,00
29	1	Pç	BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA			950,00	950,00
30	1	Pç	BATERIA 100 AMP			875,00	875,00

31	4	Pç	BICO INJETOR			287,00	1.148,00
32	1	Pç	BOBINA CAMPO MOTOR PARTIDA			201,00	201,00
33	1	Pç	BOMBA ÁGUA			687,00	687,00
34	1	Pç	BOMBA ALIMENTADORA			620,00	620,00
35	1	Pç	BOMBA ÓLEO MOTOR			430,00	430,00
36	2	Pç	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA			36,00	72,00
37	2	Pç	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA			41,00	82,00
38	2	Pç	BUCHA MOLA TRASEIRA			101,20	202,40
39	1	Pç	CABO EMBREAGEM			93,00	93,00
40	1	Pç	CABO FREIO MÃO			225,00	225,00
41	1	Pç	CAIXA SATÉLITE COMPLETA			2.152,00	2.152,00
42	1	Pç	CARÇAÇA BOMBA ÁGUA			420,00	420,00
43	1	Pç	CONTRA EIXO CAIXA CAMBIO			3.170,00	3.170,00
44	1	Pç	EIXO ENTALHADO CAIXA CAMBIO			3.510,00	3.510,00
45	1	Pç	EIXO PILOTO CAIXA CAMBIO			1.035,00	1.035,00
46	1	Pç	ENGRENAGEM 1º CAIXA CAMBIO			2.103,00	2.103,00
47	1	Pç	ENGRENAGEM 3º FIXA CAIXA CAMBIO			1.470,00	1.470,00
48	1	Pç	ENGRENAGEM LIVRE 2º CAIXA CAMBIO			2.353,00	2.353,00
49	1	Pç	FLANGE CARDAN			147,00	147,00
50	1	Pç	FLANGE PINHÃO			436,00	436,00
51	2	Pç	FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO			40,00	80,00
52	1	Pç	GARFO CARDAN			151,00	151,00
53	4	Pç	GRAMPO MOLA TRASEIRA			57,00	228,00
54	1	Pç	JG ELEMENTO BOMBA INJETORA			2.418,00	2.418,00
55	2	Pç	JG EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO			306,00	612,00
56	1	Pç	JG JUNTA BOMBA INJETORA			17,00	17,00
57	1	Pç	JG VÁLVULA BOMBA INJETORA			1.320,00	1.320,00
58	1	Pç	JG ANEL SINCRONIZADOR			720,00	720,00
59	1	Pç	JG ARRUELA TRAMA CAIXA CAMBIO			215,00	215,00
60	2	Pç	JG LONA FREIO DIANTEIRO			155,00	310,00
61	2	Pç	JG LONA FREIO TRASEIRO			171,00	342,00

62	1	Pç	JG TRAVA PASTILHA FREIO DIANTEIRO			142,00	142,00
63	2	Pç	JUMELO MOLA DIANTEIRA			108,00	216,00
64	2	Pç	JUMELO MOLA TRASEIRA			107,00	214,00
65	1	Pç	KITS EMBREAGEM			2.078,00	2.078,00
66	2	Pç	MOLA MESTRE FEIXE DIANTEIRO			415,00	830,00
67	2	Pç	PATIM FREIO TRASEIRO			205,00	410,00
68	2	Pç	PISTÃO PINÇA FREIO DIANTEIRO			130,00	260,00
69	1	Pç	REGULADOR PRESSÃO			540,00	540,00
70	1	Pç	REGULADOR VOLTAGEM			104,00	104,00
71	1	Pç	REPARO BOMBA DIREÇÃO HIDRÁULICA			138,00	138,00
72	1	Pç	REPARO CAIXA DIREÇÃO HIDRÁULICA			225,00	225,00
73	1	Pç	REPARO CUÍCA FREIO			123,00	123,00
74	1	Pç	RETENTOR CAIXA CAMBIO			90,00	90,00
75	1	Pç	RETENTOR DIANTEIRO MOTOR			66,00	66,00
76	1	Pç	RETENTOR PINHÃO			26,00	26,00
77	2	Pç	RETENTOR RODA DIANTEIRA			17,00	34,00
78	2	Pç	RETENTOR RODA TRASEIRA			48,00	96,00
79	1	Pç	RETENTOR TRASEIRO MOTOR			87,00	87,00
80	1	Pç	ROLAMENTO ALTERNADOR			53,00	53,00
81	1	Pç	ROLAMENTO CONTRA EIXO			135,00	135,00
82	1	Pç	ROLAMENTO EIXO PILOTO			140,00	140,00
83	1	Pç	ROLAMENTO ENTALHADO TRASEIRO			140,00	140,00
84	1	Pç	ROLAMENTO LATERAL DIFERENCIAL			223,00	223,00
85	1	Pç	ROLAMENTO PINHÃO			230,00	230,00
86	1	Pç	ROLAMENTO PONTA ENTALHADO			77,00	77,00
87	1	Pç	ROLAMENTO TENSOR CORREIA AUXILIAR			75,00	75,00
88	1	Pç	SEMI EIXO			587,00	587,00
89	2	Pç	SUPORTE MOLA TRASEIRA			130,00	260,00
90	2	Pç	TERMINAL DIREÇÃO			137,00	274,00
91	1	Pç	VÁLVULA ABRIR PORTA			290,00	290,00
92	1	Pç	VÁLVULA DESCARGA			571,00	571,00
93	1	Pç	VÁLVULA DISTRIBUIDORA AR			577,00	577,00

94	1	Pç	VÁLVULA ESTACIONARIA			401,00	401,00
95	1	Pç	VÁLVULA PEDAL FREIO			774,00	774,00
96	2	Pç	VIDRO JANELA LATERAL			155,00	310,00
97	2	Pç	PINO CENTRO DIANTEIRO			17,00	34,00
98	4	Pç	PINO CENTRO TRASEIRO			17,00	68,00
99	2	Pç	MOLA 1º FEIXE DIANTEIRO			420,00	840,00
100	2	Pç	MOLA 1º FEIXE TRASEIRO			417,00	834,00
TOTAL DO LOTE 6.....							54.285,40

LOTE 7 – Caminhão MB 1516- ANO FAB/MOD. 1980/1980 - Placa AAJ 8230.							
ITEM	QUANTID.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS PRODUTOS	MARCA	VLR UNIT.	VLR MAXIMO ADMITIDO	VLR TOTAL DO ITEM
01	2	Pc	AMORTECEDOR DIANTEIRO			220,00	440,00
02	1	Pç	BARRA DE DIREÇÃO CENTRAL			740,00	740,00
03	1	Pç	BARRA DIREÇÃO LATERAL			605,00	605,00
04	1	Pç	BATERIA 150 AMPERES			1.030,00	1.030,00
05	1	Pç	BOMBA ÁGUA MOTOR			450,00	450,00
06	1	Pç	BUCHA COLUNA DIREÇÃO			26,00	26,00
07	1	Pç	ROLAMENTO PONTA PILOTO			25,00	25,00
08	4	Pç	BUCHA MOLA FEIXE DIANTEIRO			14,00	56,00
09	1	Pç	CABO DE VELOCÍMETRO			87,00	87,00
10	1	Pç	CABO ESTRANGULADOR			28,00	28,00
11	1	Pç	CAIXA SATÉLITE COMPLETA			1.814,00	1.814,00
12	1	Pç	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM			150,00	150,00
13	1	Pç	COROA E PINHÃO			1.774,00	1.774,00
14	1	Pç	CORREIA ALTERNADOR			45,00	45,00
15	2	Pç	COXIM DIANTEIRO MOTOR			62,00	124,00
16	2	Pç	COXIM MOTOR TRASEIRO			114,00	228,00
17	1	Pç	CUBO ROLAMENTO EMBREAGEM			90,00	90,00
18	1	Pç	DISCO DE EMBREAGEM			468,00	468,00
19	2	Pç	JOGO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO			313,00	626,00
20	2	Pç	FEIXE MOLA AUXILIAR			640,00	1.280,00
21	1	Pç	GARFO CARDÃ			287,00	287,00

22	2	Pç	GRAMPO COMPLETO MOLA DIANTEIRA			69,00	138,00
23	2	Pç	GRAMPO COMPLETO MOLA TRASEIRA			65,00	130,00
24	2	Pç	LONA FREIO JOGO 8 PEÇAS			260,00	520,00
25	1	Pç	LUVA CARDÃ			570,00	570,00
26	2	Pç	MOLA 1º FEIXE DIANTEIRO			389,00	778,00
27	2	Pç	MOLA 2º FEIXE TRASEIRO			362,00	724,00
28	2	Pç	MOLA 3ª FEIXE DIANTEIRO			351,00	702,00
29	2	Pç	MOLA 6ª DIANTEIRA			285,00	570,00
30	2	Pç	MOLA MESTRE DIANTEIRA			319,00	638,00
31	2	Pç	MOLA MESTRE TRASEIRA			320,00	640,00
32	2	Pç	MOLA TIRANTE FEIXE TRASEIRO			155,00	310,00
33	2	Pç	PALHETA LIMPADOR PÁRABRISA			57,00	114,00
34	30	Pç	PARAFUSO SOBERBO CABEÇA CÔNICA			2,50	75,00
35	6	Pç	PARAFUSO FIXA PÁRA-LAMAS 8X30			3,50	21,00
36	6	Pç	PARAFUSO FIXAÇÃO PÁRA-LAMA			2,50	15,00
37	6	Pç	PARAFUSO RODA DIANTEIRA COMPLETO			36,00	216,00
38	8	Pç	PARAFUSO RODA TRASEIRA COMPLETO			33,00	264,00
39	1	Pç	PLATÔ EMBREAGEM 13"			675,00	675,00
40	2	Pç	PONTEIRA CARDÃ			360,00	720,00
41	200	Pç	REBITE ALUMÍNIO 10 X 14			0,13	26,00
42	2	Pç	RETENTOR CUBO DIANTEIRO			33,00	66,00
43	2	Pç	RETENTOR CUBO TRASEIRO			37,00	74,00
44	1	Pç	ROLAMENTO EMBREAGEM			315,00	315,00
45	1	Pç	ROLAMENTO CARDA COM BORRACHA			202,00	202,00
46	1	Pç	ROLAMENTO COLUNA DIREÇÃO			61,00	61,00
47	2	Pç	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO			157,00	314,00
48	2	Pç	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO			287,00	574,00
49	2	Pç	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO			255,00	510,00
50	2	Pç	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO			320,00	640,00

51	1	Pç	SEMI EIXO TRASEIRO			640,00	640,00
52	1	Pç	SILENCIOSO ESCAPAMENTO			197,00	197,00
53	1	Pç	SUPORTE CARDA COMPLETO			264,00	264,00
54	1	Pç	SUPORTE COLUNA DIREÇÃO			180,00	180,00
55	1	Pç	SUPORTE MOLA DIANTEIRO			147,00	147,00
56	2	Pç	SUPORTE TANQUE COMBUSTÍVEL			101,00	202,00
57	2	Pç	TAMBOR FREIO TRASEIRO			505,00	1.010,00
58	1	Pç	TAMPA TANQUE COMBUSTÍVEL			30,00	30,00
59	2	Pç	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO			75,00	150,00
60	2	Pç	TERMINAL TRAMBULADOR			36,00	72,00
61	1	Pç	VÁLVULA BALÃO TRUCK			37,00	37,00
62	1	Pç	VÁLVULA DE DESCARGA			345,00	345,00
63	1	Pç	VÁLVULA GOVERNADOR			135,00	135,00
64	1	Pç	VÁLVULA PEDAL FREIO			520,00	520,00
65	2	Pç	MOLA 4º FEIXE DIANTEIRO			315,00	630,00
66	2	Pç	MOLA 4º FEIXE TRASEIRO			319,00	638,00
67	2	Pç	MOLA 5º FEIXE DIANTEIRO			287,00	574,00
68	2	Pç	MOLA 5º FEIXE TRASEIRO			310,00	620,00
TOTAL DO LOTE 7.....							27.366,00

LOTE 8 - ONIBUS MERCEDES BENS ANO FABR /MOD. 1988/1989 - PLACA BWC-6718

ITEM	QUANTID.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS PRODUTOS	MARCA	VLR UNIT.	VLR MAXIMO ADMITIDO	VLR TOTAL DO ITEM
1	2	Pç	AMORTECEDOR DIANTEIRO			238,00	476,00
2	2	Pç	AMORTECEDOR TRASEIRO			250,00	500,00
3	1	Pç	BARRA DE DIREÇÃO CENTRAL			670,00	670,00
4	1	Pç	BARRA DIREÇÃO LATERAL			564,00	564,00
5	1	Pç	BATERIA 150 AMPERES			1.020,05	1.020,05
6	1	Pç	ROLAMENTO PONTA PILOTO			36,00	36,00
7	4	Pç	BUCHA MOLA FEIXE DIANTEIRO			13,00	

							52,00
8	1	Pç	CAIXA SATÉLITE COMPLETA			2.077,00	2.077,00
9	1	Pç	SUPORTE COLUNA DIREÇÃO			216,00	216,00
10	1	Pç	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM			150,00	150,00
11	1	Pç	COROA E PINHÃO			2.001,00	2.001,00
12	1	Pç	CORREIA ALTERNADOR			45,00	45,00
13	1	Pç	DISCO DE EMBREAGEM			527,00	527,00
14	2	Pç	JOGO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO			328,00	656,00
15	1	Pç	GARFO CARDÃ			243,00	243,00
16	2	Pç	GRAMPO COMPLETO MOLA DIANTEIRA			67,85	135,70
17	2	Pç	GRAMPO COMPLETO MOLA TRASEIRA			62,00	124,00
18	2	Pç	LONA FREIO JOGO 8 PEÇAS			290,00	580,00
19	1	Pç	LUVA CARDÃ			466,00	466,00
20	2	Pç	MOLA 1º FEIXE DIANTEIRO			421,00	842,00
21	2	Pç	MOLA 2º FEIXE TRASEIRO			389,00	778,00
22	2	Pç	MOLA 3ª FEIXE DIANTEIRO			397,00	794,00
23	2	Pç	MOLA 4º FEIXE DIANTEIRO			320,00	640,00
24	2	Pç	MOLA 4º FEIXE TRASEIRO			357,00	714,00
25	2	Pç	MOLA 5º FEIXE DIANTEIRO			320,00	640,00
26	2	Pç	MOLA 5º FEIXE TRASEIRO			326,00	652,00
27	2	Pç	MOLA MESTRE DIANTEIRA			331,00	

							662,00
28	2	Pç	MOLA MESTRE TRASEIRA			334,00	668,00
29	1	Pç	PLATÔ EMBREAGEM 13"			715,00	715,00
30	2	Pç	PONTEIRA CARDÃ			290,00	580,00
31	200	Pç	REBITE ALUMÍNIO 10 X 14			0,13	26,00
32	2	Pç	RETENTOR CUBO DIANTEIRO			41,00	82,00
33	2	Pç	RETENTOR CUBO TRASEIRO			48,00	96,00
34	1	Pç	ROLAMENTO EMBREAGEM			351,00	351,00
35	1	Pç	ROLAMENTO CARDA COM BORRACHA			211,00	211,00
36	2	Pç	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO			150,00	300,00
37	2	Pç	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO			287,00	574,00
38	2	Pç	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO			235,00	470,00
39	2	Pç	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO			325,00	650,00
40	1	Pç	SEMI EIXO TRASEIRO			640,00	640,00
41	1	Pç	SILENCIOSO ESCAPAMENTO			252,00	252,00
42	1	Pç	SUPORTE CARDA COMPLETO			287,00	287,00
43	1	Pç	SUPORTE MOLA DIANTEIRO			140,00	140,00
44	2	Pç	TAMBOR FREIO TRASEIRO			499,00	998,00
45	1	Pç	TAMPA TANQUE COMBUSTÍVEL			47,00	47,00
46	2	Pç	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO			99,00	198,00
47	2	Pç	TERMINAL TRAMBULADOR			53,00	

							106,00
48	1	Pç	VÁLVULA DE DESCARGA			338,00	338,00
49	1	Pç	VÁLVULA GOVERNADOR			140,00	140,00
50	1	Pç	BOMBA ÁGUA MOTOR			471,00	471,00
51	1	Pç	CUBO ROLAMENTO EMBREAGEM			75,00	75,00
52	2	Pç	MOLA TIRANTE FEIXE TRASEIRO			153,00	306,00
53	2	Pç	PALHETA LIMPADOR PARABRISA			66,00	132,00
54	1	Pç	VÁLVULA PEDAL FREIO			538,00	538,00
TOTAL DO LOTE 8.....							25.651,75

LOTE 9 - CAMINHÃO M. BENZ ATRON BASCULANTE - ANO/MOD. 2013/2013 - PLACA AYA 9397							
ITEM	QUANTID.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS PRODUTOS	MARCA	VLR UNIT.	VLR MAXIMO ADMITIDO	VLR TOTAL DO ITEM
1	2	Pç	AMORTECEDOR DIANTEIRO			301,00	602,00
2	1	Pç	BARRA DE DIREÇÃO CENTRAL			840,00	840,00
3	1	Pç	BARRA DIREÇÃO LATERAL			736,00	736,00
4	1		BATERIA 150 AMPERES			997,00	997,00
5	2	Pç	BUCHA COLUNA DIREÇÃO			31,00	62,00
6	1	Pç	ROLAMENTO PONTA PILOTO			38,00	38,00
7	4	Pç	BUCHA MOLA FEIXE DIANTEIRO			13,00	52,00
8	1	Pç	CABO VELOCIMETRO			75,00	75,00
9	1	Pç	CABO ESTRANGULADOR			82,00	82,00
10	1	Pç	CAIXA SATÉLITE COMPLETA			4.750,00	4.750,00
11	1	Pç	SUPORTE COLUNA DIREÇÃO			234,00	234,00
12	1	Pç	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM			210,00	210,00
13	2	Pç	COROA E PINHÃO			3.010,00	6.020,00
14	1	Pç	CORREIA ALTERNADOR			110,00	110,00
15	2	Pç	COXIM DIANTEIRO MOTOR			98,00	196,00

16	2	Pç	COXIM MOTOR TRASEIRO			155,00	310,00
17	1	Pç	DISCO EMBREAGEM			550,00	550,00
18	2	Pç	JOGO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO			416,00	832,00
19	2	Pç	FEIXE MOLA AUXILIAR			1.047,00	2.094,00
20	1	Pç	GARFO CARDÃ			355,00	355,00
21	2	Pç	GRAMPO COMPLETO MOLA DIANTEIRA			77,00	154,00
22	2	Pç	GRAMPO COMPLETO MOLA TRASEIRA			78,00	156,00
23	2	Pç	LONA FREIO JOGO 8 PEÇAS			302,00	604,00
24	1	Pç	LUVA CARDÃ			590,00	590,00
25	2	Pç	MOLA 1º FEIXE DIANTEIRO			445,00	890,00
26	2	Pç	MOLA 2º FEIXE TRASEIRO			418,00	836,00
27	2	Pç	MOLA 3 FEIXE DIANTEIRO			412,00	824,00
28	2	Pç	MOLA 4º FEIXE DIANTEIRO			355,00	710,00
29	2	Pç	MOLA 4º FEIXE TRASEIRO			386,00	772,00
30	2	Pç	MOLA 5º FEIXE DIANTEIRO			367,00	734,00
31	2	Pç	MOLA 5º FEIXE TRASEIRO			355,00	710,00
32	2	Pç	MOLA 6º DIANTEIRA			325,00	650,00
33	2	Pç	MOLA MESTRE DIANTEIRA			383,00	766,00
34	2	Pç	MOLA MESTRE TRASEIRA			385,00	770,00
35	1	Pç	PLATÔ EMBREAGEM 13''			880,00	880,00
36	2	Pç	PONTEIRA CARDÃ			351,00	702,00
37	200	Pç	REBITE ALUMINIO 10 X 14			0,13	26,00
38	2	Pç	RETENTOR CUBO DIANTEIRO			58,00	116,00
39	2	Pç	RETENTOR CUBO TRASEIRO			64,00	128,00
40	1	Pç	ROLAMENTO EMBREAGEM			449,00	449,00
41	1	Pç	ROLAMENTO CARDÃ COM BORRACHA			255,00	255,00
42	1	Pç	ROLAMENTO COLUNA DIREÇÃO			110,00	110,00
43	2	Pç	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO			275,00	550,00
44	2	Pç	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO			301,00	602,00
45	2	Pç	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO			298,00	596,00
46	2	Pç	ROLAMENTO RODA TRASEIRA			339,00	678,00

			INTERNO				
47	1	Pç	SEMI EIXO TRASEIRO			1.048,00	1.048,00
48	1	Pç	SILENCIOSO ESCAPAMENTO			279,00	279,00
49	1	Pç	SUPORTE CARDÃ COMPLETO			285,00	285,00
50	1	Pç	SUPORTE MOLA DIANTEIRO			165,00	165,00
51	2	Pç	TAMBOR FREIO TRASEIRO			660,00	1.320,00
52	1	Pç	TAMPA TANQUE COMBUSTIVEL			54,00	54,00
53	2	Pç	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO			103,00	206,00
54	2	Pç	TERMINAL TRAMBULADOR			55,00	110,00
55	1	Pç	VÁLVULA BALÃO TRUCK			64,00	64,00
56	1	Pç	VÁLVULA DE DESCARGA			410,00	410,00
57	1	Pç	VÁLVULA GOVERNADOR			198,00	198,00
58	1	Pç	BOMBA ÁGUA MOTOR			640,00	640,00
59	1	Pç	CUBO ROLAMENTO EMBREAGEM			101,00	101,00
60	2	Pç	MOLA TIRANTE FEIXE TRASEIRO			190,00	380,00
61	2	Pç	PALHETA LIMPADOR PARABRISA			77,00	154,00
62	30	Pç	PARAFUSO SOBERBO CABEÇA CÔNICA			2,50	75,00
63	6	Pç	PARAFUSO FIXA PÁRA-LAMAS 8X30			7,00	42,00
64	6	Pç	PARAFUSO RODA DIANTEIRA COMPLETO			41,00	246,00
65	8	Pç	PARAFUSO RODA TRASEIRA COMPLETO			41,00	328,00
66	2	Pç	SUPORTE TANQUE COMBUSTIVEL			144,00	288,00
67	1	Pç	VÁLVULA PEDAL FREIO			685,00	685,00
TOTAL LOTE 9.....							40.481,00

LOTE 10 MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE A8 ANO FABR/MODELO 2018/2018-PLACA BCE-7137							
ITEM	QUANTID.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS PRODUTOS	MARCA	VLR UNIT.	VLR MAXIMO ADMITIDO	VLR TOTAL DO ITEM
1	1	Pç	BARRA DIREÇÃO LATERAL			729,00	729,00
2	1	Pç	BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA			864,00	864,00

3	1	Pç	BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA			1.031,00	1.031,00
4	1	Pç	BOMBA AGUA			689,00	689,00
5	1	Pç	BOMBA ALIMENTADORA			635,00	635,00
6	1	Pç	BOMBA OLEO MOTOR			440,00	440,00
7	4	Pç	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA			39,00	156,00
8	4	Pç	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA			39,00	156,00
9	4	Pç	BUCHA MOLA FEIXE DIANTEIRO			81,00	324,00
10	4	Pç	BUCHA MOLA TRASEIRA			106,00	424,00
11	1	Pç	CARCAÇA BOMBA ÁGUA			420,00	420,00
12	1	Pç	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM			213,00	213,00
13	1	Pç	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM			280,00	280,00
14	1	Pç	CORREIA ALTERNADOR			99,00	99,00
15	2	Pç	CRUZETA CARDAN			131,00	262,00
16	1	Pç	FLANGE CARDAN			142,00	142,00
17	1	Pç	FLANGE PINHÃO			410,00	410,00
18	2	Pç	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO			41,00	82,00
19	1	Pç	GARFO CARDAN			144,00	144,00
20	4	Pç	GRAMPO MOLA TRASEIRA			54,00	216,00
21	2	Pç	JG EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO			303,00	606,00
22	2	Pç	JOGO LONA FREIO TRASEIRO			155,00	310,00

23	2	Pç	JOGO PASTILHA FREIO DIANTEIRO			164,00	328,00
24	1	Pç	JOGO TRAVA PASTILHA FREIO DIANTEIRO			135,00	135,00
25	2	Pç	JUMELO MOLA DIANTEIRA			108,00	216,00
26	2	Pç	JUMELO MOLA TRASEIRA			101,00	202,00
27	1	Pç	LUVA CARDAN			320,00	320,00
28	2	Pç	MOLA 1º FEIXE DIANTEIRO			430,00	860,00
29	2	Pç	MOLA 1º FEIXE TRASEIRO			435,00	870,00
30	2	Pç	MOLA 2º FEIXE DIANTEIRO			410,00	820,00
31	2	Pç	MOLA 2º FEIXE DIANTEIRO			225,00	450,00
32	2	Pç	MOLA 3º FEIXE DIANTEIRO			284,00	568,00
33	2	Pç	MOLA 3º FEIXE TRASEIRO			203,00	406,00
34	2	Pç	MOLA MESTRE FEIXE DIANTEIRO			394,00	788,00
35	2	Pç	MOLA MESTRE TRASEIRA			230,00	460,00
36	4	Pç	PALHETA LIMPADOR PARABRISA			116,00	464,00
37	2	Pç	PATIM FREIO TRASEIRO			215,00	430,00
38	2	Pç	PINO CENTRO DIANTEIRO			17,00	34,00
39	2	Pç	PINO CENTRO TRASEIRO			17,00	34,00
40	2	Pç	PISTAO PINÇA FREIO DIANTEIRO			131,00	262,00
41	1	Pç	PONTEIRA CARDAN			305,00	305,00
42	1	Pç	REGULADOR PRESSÃO			587,00	587,00

43	1	Pç	REGULADOR VOLTAGEM			103,00	103,00
44	1	Pç	REPARO BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA			147,00	147,00
45	1	Pç	REPARO CUICA FREIO			131,00	131,00
46	2	Pç	RETENTOR RODA DIANTEIRA			19,00	38,00
47	2	Pç	RETENTOR RODA TRASEIRA			48,00	96,00
48	2	Pç	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNA			90,00	180,00
49	2	Pç	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNA			162,00	324,00
50	2	Pç	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA			190,00	380,00
51	2	Pç	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNA			285,00	570,00
52	1	Pç	ROLAMENTO TENSOR CORREIA AUXILIAR			81,00	81,00
53	1	Pç	ROTOR ALTERNADOR			130,00	130,00
54	1	Pç	SEMI EIXO			566,00	566,00
55	1	Pç	SUPORTE CARDAN COMPLETO			380,00	380,00
56	2	Pç	SUPORTE MOLA DIANTEIRA			98,00	196,00
57	2	Pç	SUPORTE MOLA TRASEIRA			147,00	294,00
58	2	Pç	TAMBOR FREIO TRASEIRO			719,00	1.438,00
59	2	Pç	TERMINAL DIREÇÃO			125,00	250,00
60	1	Pç	VÁLVULA DESCARGA			587,00	587,00
61	1	Pç	VÁLVULA DISTRIBUIDORA AR			750,00	750,00
62	1	Pç	VÁLVULA ESTACIONÁRIA			730,00	730,00

63	1	Pç	VÁLVULA PEDAL FREIO			695,00	695,00
64	1	Pç	VÁLVULA TERMOSTÁTICA			224,00	224,00
TOTAL DO LOTE 10.....							25.461,00

LOTE 11 - CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENZ 1313 ANO FABR/MOD. 1985/1985-PLACA AFE 4670							
ITEM	QUANTID.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS PRODUTOS	MARCA	VLR UNIT.	VLR MÁXIMO ADMITIDO	VLR TOTAL DO ITEM
1	2	Pç	AMORTECEDOR DIANTEIRO			220,00	440,00
2	1	Pç	BARRA DE DIREÇÃO CENTRAL			740,00	740,00
3	1	Pç	BARRA DE DIREÇÃO LATERAL			607,00	607,00
4	1	Pç	BATERIA 150 AMPERES			1.030,00	1.030,00
5	1	Pç	BOMBA ÁGUA MOTOR			448,00	448,00
6	1	Pç	BUCHA COLUNA DIREÇÃO			27,00	27,00
7	1	Pç	ROLAMENTO PONTA PILOTO			26,25	26,25
8	4	Pç	BUCHA MOLA FEIXE DIANTEIRO			14,70	58,80
9	1	Pç	CABO VELOCÍMETRO			90,00	90,00
10	1	Pç	CABO ESTRANGULADOR			29,00	29,00
11	1	Pç	CAIXA SATELITE COMPLETA			1.716,00	1.716,00
12	1	Pç	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM			159,00	159,00
13	1	Pç	COROA E PINHÃO			1.778,00	1.778,00
14	1	Pç	CORREIA ALTERNADOR			45,00	45,00

15	2	Pç	COXIM DIANTEIRO MOTOR			62,00	124,00
16	2	Pç	COXIM MOTOR TRASEIRO			115,00	230,00
17	1	Pç	CUBO ROLAMENTO EMBREAGEM			90,00	90,00
18	1	Pç	DISCO EMBREAGEM			468,00	468,00
19	2	Pç	JOGO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO			312,00	624,00
20	2	Pç	FEIXE MOLA AUXILIAR			641,00	1.282,00
21	1	Pç	GARFO CARDÃ			287,00	287,00
22	2	Pç	GRAMPO COMPLETO MOLA DIANTEIRA			69,00	138,00
23	2	Pç	GRAMPO COMPLETO MOLA TRASEIRA			66,00	132,00
24	2	Pç	LONA FREIO JOGO 8 PEÇAS			264,00	528,00
25	1	Pç	LUVA CARDÃ			573,00	573,00
26	2	Pç	MOLA 1º FEIXE DIANTEIRO			389,00	778,00
27	2	Pç	MOLA 2º FEIXE TRASEIRO			362,00	724,00
28	2	Pç	MOLA 3º FEIXE DIANTEIRO			348,00	696,00
29	2	Pç	MOLA 4º FEIXE DIANTEIRO			317,00	634,00
30	2	Pç	MOLA 4º FEIXE TRASEIRO			318,00	636,00
31	2	Pç	MOLA 5º FEIXE DIANTEIRO			287,00	574,00
32	2	Pç	MOLA 5º FEIXE TRASEIRO			310,00	620,00
33	2	Pç	MOLA 6ª DIANTEIRA			287,00	574,00
34	2	Pç	MOLA MESTRE DIANTEIRA			319,00	638,00

35	2	Pç	MOLA MESTRE TRASEIRA			320,00	640,00
36	2	Pç	MOLA TIRANTE FEIXE TRASEIRO			155,00	310,00
37	2	Pç	PALHETA LIMPADOR PARABRISA			55,00	110,00
38	30	Pç	PARAFUSO SOBERBO CABEÇA CÔNICA			2,50	75,00
39	6	Pç	PARAFUSO FIXA PÁRA-LAMAS 8X30			3,50	21,00
40	6	Pç	PARAFUSO FIXAÇÃO PÁRA-LAMAS			2,50	15,00
41	6	Pç	PARAFUSO RODA DIANTEIRA COMPLETO			36,00	216,00
42	8	Pç	PARAFUSO RODA TRASEIRA COMPLETO			33,00	264,00
43	1	Pç	PLATÔ EMBREAGEM 13``			676,00	676,00
44	2	Pç	PONTEIRA CARDÃ			362,00	724,00
45	200	Pç	REBITE ALUMÍNIO 10 X 4			0,13	26,00
46	2	Pç	RETENTOR CUBO DIANTEIRO			28,00	56,00
47	2	Pç	RETENTOR CUBO TRASEIRO			33,00	66,00
48	1	Pç	ROLAMENTO EMBREAGEM			315,00	315,00
49	1	Pç	ROLAMENTO CARDÃ COM BORRACHA			201,00	201,00
50	1	Pç	ROLAMENTO COLUNA DIREÇÃO			60,00	60,00
51	2	Pç	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO			157,00	314,00
52	2	Pç	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO			287,00	574,00
53	2	Pç	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO			254,00	508,00
54	2	Pç	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO			325,00	650,00

55	1	Pç	SEMI EIXO TRASEIRO			640,00	640,00
56	1	Pç	SILENCIOSO ESCAPAMENTO			197,00	197,00
57	1	Pç	SUPORTE CARDÃ COMPLETO			262,00	262,00
58	1	Pç	SUPORTE COLUNA DIREÇÃO			180,00	180,00
59	1	Pç	SUPORTE MOLA DIANTEIRO			147,00	147,00
60	2	Pç	SUPORTE TANQUE COMBUSTIVEL			101,00	202,00
61	2	Pç	TAMBOR FREIO TRASEIRO			505,00	1.010,00
62	1	Pç	TAMPA TANQUE COMBUSTIVEL			28,00	28,00
63	2	Pç	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO			75,00	150,00
64	2	Pç	TERMINAL TAMBULADOR			37,00	74,00
65	1	Pç	VÁLVULA BALÃO TRUCK			38,85	38,85
66	1	Pç	VÁLVULA DE DESCARGA			344,00	344,00
67	1	Pç	VÁLVULA GOVERNADOR			135,00	135,00
68	1	Pç	VÁLVULA PEDAL FREIO			510,00	510,00
TOTAL DO LOTE 11.....							27.282,90

LOTE 12 - CAMINHÃO CARGO FORD 1119 ANO FABRIC/MOD 217/2018 – PLACA BCC 2974							
ITEM	QUANTID.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS PRODUTOS	MARCA	VLR UNIT.	VLR MAXIMO ADMITIDO	VLR TOTAL DO ITEM
1	1	Pç	ALAVANCA AJUSTADORA DO FREIO TRASEIRO			112,00	112,00
2	1	Pç	ARO BALAO AR TRUCK			87,00	87,00
3	1	Pç	BALÃO AR TRUCK			441,00	441,00
4	1	Pç	BARRA DE DIREÇÃO LONGA			1.071,00	1.071,00

5	1	Pç	BARRA DIREÇÃO LATERAL			635,00	635,00
6	1	Pç	BOMBA ÁGUA			434,00	434,00
7	1	Pç	BOMBA ÓLEO			774,00	774,00
8	4	Pç	BUCHA MOLA DIANTEIRO			64,00	256,00
9	4	Pç	BUCHA TIRANTE TRUCK			29,00	116,00
10	1	Pç	CATRACA FREIO DIANTEIRO			175,00	175,00
11	1	Pç	CATRACA FREIO TRASEIRO			201,00	201,00
12	2	Pç	CORREIA ALTERNADOR			112,00	224,00
13	2	Pç	COXIM CABINE			131,00	262,00
14	2	Pç	CRUZETA CARDÃ			308,00	616,00
15	2	Pç	CUICA DE FREIO DIANTEIRO			261,00	522,00
16	1	Pç	ESPAÇADOR DO FEIXE DE MOLAS (INFERIOR)			150,00	150,00
17	1	Pç	FLANGE PINHÃO			1.410,00	1.410,00
18	2	Pç	GARFO CARDAN			232,00	464,00
19	4	Pç	GRAMPO MOLA DIANTEIRO			43,00	172,00
20	4	Pç	GRAMPO MOLA TRAÇÃO			50,00	200,00
21	1	Pç	GUARDA PÓ DO CAMBIO			287,00	287,00
22	1	Pç	JOGO DE EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO			535,00	535,00
23	2	Pç	JOGO DE LONA FREIO DIANTEIRO			233,00	466,00
24	2	Pç	JOGO DE LONA FREIO TRASEIRO			302,00	604,00
25	4	Pç	JUMELO ALGEMA MOLEJO DIANTEIRO			99,00	396,00
26	2	Pç	LUVA CARDÃ			504,00	1.008,00
27	1	Pç	MANCAL INTERMEDIARIO DO CARDÃ			1.220,00	1.220,00
28	1	Pç	MANGA EIXO DIANTEIRO			945,00	945,00
29	1	Pç	MANOPLA ALAVANCA CAMBIO			119,00	119,00
30	2	Pç	MOLA 2º FEIXE DIANTEIRO			466,00	932,00
31	2	Pç	MOLA 2º FEIXE TRAÇÃO			396,00	792,00
32	2	Pç	MOLA 3º FEIXE DIANTEIRO			325,00	650,00
33	2	Pç	MOLA 3º FEIXE TRAÇÃO			155,00	310,00
34	2	Pç	MOLA MESTRE FEIXE DIANTEIRO			410,00	820,00
35	2	Pç	MOLA MESTRE TRAÇÃO			200,00	400,00
36	2	Pç	MOLA TIRANTE			223,00	446,00

37	2	Pç	PATIM FREIO DIANTEIRO			214,00	428,00
38	2	Pç	PATIM FREIO TRAÇÃO			180,00	360,00
39	4	Pç	PINO CENTRO DIANTEIRO			8,00	32,00
40	1	Pç	PINO DA MANGA DE EIXO DIANTEIRO			484,00	484,00
41	2	Pç	PONTEIRA CARDÃ			301,00	602,00
42	2	Pç	PONTEIRA CARDÃ C/ ROSCA			238,00	476,00
43	2	Pç	REPARO CUÍCA FREIO DIANTEIRO			118,00	236,00
44	1	Pç	REPARO VÁLVULA PEDAL			125,00	125,00
45	2	Pç	RETENTOR RODA DIANTEIRO			41,00	82,00
46	2	Pç	RETENTOR RODA TRASEIRA			42,00	84,00
47	2	Pç	ROLAMENTO EXTERNO RODA TRASEIRA			260,00	520,00
48	2	Pç	ROLAMENTO INTERNO RODA TRASEIRA			290,00	580,00
49	2	Pç	ROLAMENTO LATERAL CARDÃ			301,00	602,00
50	2	Pç	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO			161,00	322,00
51	2	Pç	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNA			235,00	470,00
52	2	Pç	SUPORTE CARDÃ COMPLETO C/ ROLAMENTO			441,00	882,00
53	4	Pç	SUPORTE MOLA DIANTEIRA			114,00	456,00
54	4	Pç	SUPORTE MOLA TRAÇÃO			252,00	1.008,00
55	2	Pç	TERMINAL DIREÇÃO			160,00	320,00
56	1	Pç	TIRANTE DA BARRA ESTABILIZADORA			201,00	201,00
57	1	Pç	VÁLVULA FREIO ESTACIONÁRIO			215,00	215,00
58	1	Pç	VÁLVULA GOVERNADORA FREIO			221,00	221,00
59	1	Pç	VÁLVULA PEDAL FREIO COMPLETA			703,00	703,00
60	1	Pç	VÁLVULA TERMOSTÁTICA			125,00	125,00
TOTAL DO LOTE 12.....							27.786,00
TOTAL GERAL.....							448.361,56

O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO DE ACORDO COM O EDITAL, ACOMPANHADO DE NOTA FISCAL SOB PENA DE NÃO SER EFETUADO O PAGAMENTO.

VALIDADE DA PROPOSTA 60 (SESSENTA) DIAS.

PROPONHO-ME A FORNECER OS MATERIAIS CONSTANTES DO ANEXO I, OBEDECENDO AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE ANEXO.

_____, __ DE _____ DE 2020

Carimbo do CNPJ:



Assinatura do Proponente

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, CNPJ/MF
Nº _____, sediada na rua

DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de 2020.

(carimbo CNPJ, nome e assinatura do responsável legal)

(carteira de identidade número e órgão emissor)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

A Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras – PR
Pregão Presencial nº 010/2020.

A Licitante XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, sediada XXXXXXXXXXXXXXXX, cidade de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Estado do XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX, por seu representante legal, e para fins da Pregão Presencial nº 010/2020, DECLARA expressamente, para os fins e sob as penas da lei, que não possui em seu quadro, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesesseis) anos, desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99).

Por ser verdade, firma (mos) a presente declaração.

(carimbo CNPJ, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade número e órgão emissor)

ANEXO V

DECLARAÇÃO IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras – PR
Pregão Presencial nº 010/2020.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de **Pregão Presencial**, sob nº. **010/2020**, instaurado pelo Município de São José das Palmeiras, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores,

_____, _____ de _____ de 2020

(carimbo CNPJ, nome e assinatura do responsável legal)

(carteira de identidade número e órgão emissor)

ANEXO VI

CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no
CNPJ/MF sob nº. _____, com sede à
_____,
neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. _____,
RG _____ CPF/MF _____
residente na _____ nº _____, Bairro
_____, Cidade de _____ Estado
_____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e
constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s)
_____ RG _____
CPF/MF _____ residente na _____
_____ nº _____, Bairro _____, Cidade de
_____ Estado _____, a quem
confere(m) amplos poderes para junto ao Município de São José das Palmeiras, praticar
os atos necessários com relação a licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº
010/2020**, usando dos recursos, interpor, apresentar lances, negociar preços e
demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber
e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de
iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____, _____ de _____ de 2020.

(Nome e assinatura)

(deverá ser através de instrumento público ou de instrumento particular com firma
reconhecida)

ANEXO VII

Declaração de Enquadramento de Microempresa (ME); ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).

Ilmo Sr. Pregoeiro, do Município de São José das Palmeiras – Pr.

Declaro sob as penas da lei, para os devidos fins e a quem interessar possa que a empresa,.....Estabelecida na Bairro....., na cidade de....., nos termos da Lei complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006 e Decreto nº 6.204, de 05 de Setembro de 2007, se enquadra na condição de:

- Microempresa (ME);
- Empresa de Pequeno Porte (EPP);
- Outras.

Cidade/data

Nome e Assinatura do Contador da Empresa
CRC:

ANEXO IV
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020 - SRP
"MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS "

Que entre si celebram ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o Município de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJMF sob o nº 77.819.605/0001-33, neste ato representado pelo sr. Prefeito Municipal, o Sr. Gilberto Fernandes Salvador, brasileiro, casado, funcionário público, portador do CPF nº _____ e da Carteira de Identidade RG nº _____ SSP/PR e de outro lado _____ (qualificar), com os preços dos itens abaixo relacionados:

ITEM	QUANTI D.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS PRODUTOS		VLR UNIT.	VLR MAXIMO ADMITIDO	VLR TOTAL DO ITEM

Resolvem registrar os preços acima descritos, com integral observância da Lei Federal 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - Do objeto – futuras e eventuais aquisição de peças novas para a manutenção dos caminhões e ônibus da frota do município de São José das Palmeiras-PR.

Paragrafo único: A aquisição dos produtos com preços registrados nesta ATA se dará de forma parcela e não obriga o Município a sua aquisição total.

Cláusula Segunda - Dos documentos aplicáveis - Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão Presencial nº 010/2020, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

Cláusula Terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira - O Preço para a execução do objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS descrito na cláusula primeira é o seguinte: (discriminar). As faturas deverão serem protocoladas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. Os pagamentos serão efetuados entre o dia 10 (dez) a 30 (trinta) de cada mês, subsequente ao da entrega dos materiais. Não haverá reajustamento de preços durante a vigência do contrato.

Paragrafo Primeiro: Os preços registrados na presente Ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que leve o custo dos bens registrados.

Paragrafo Segundo: Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

Parágrafo Terceiro: Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o Município de São José das Palmeiras/PR, convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

Cláusula Quarta - Da duração e do crédito orçamentário – A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem com prazo de vigência: especificar.. As despesas

decorrentes deste Contrato correrão a conta da seguinte dotação: _____.

Cláusula Quinta - Das penalidades - Em caso de inadimplemento a CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades:

1. Advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido;
2. Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
3. Aplicação de multa no valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato;
4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com este Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;
5. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Clausula Sexta: O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração se verificada a incidência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único: Em caso de rescisão, deverão ser observadas as disposições contidas nos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Sétima: Contratada não poderá ceder o presente contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do Contratante.

Cláusula Oitava: Os materiais deverão ser entregues pela FORNECEDOR, conforme necessidade da secretaria solicitante.

Parágrafo único: O FORNECEDOR deverá entregar as peças no prazo de no máximo 24 (vinte e quatro) Horas, no Departamento de Transporte no Município de São José das Palmeiras logo após o pedido da secretaria Solicitante

Parágrafo Primeiro: O FORNECEDOR fica obrigada a fornecer garantia dos materiais entregues, conforme regras previstas na Lei nº 8.078/90.

Cláusula Nona – A fiscalização da execução desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será exercida pelo servidor, **Sra. Marisa Mendes de Araújo**, ao qual competirá velar pela perfeita execução do pactuado, em conformidade com o previsto no edital e na proposta da CONTRATADA. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou descontinuidade na execução do CONTRATO, o agente fiscalizador dará ciência ao CONTRATANTE do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas da CONTRATADA para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do FORNECEDOR, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da FORNECEDOR.

Cláusula Nova - Das alterações - As alterações do presente instrumento somente se tornarão válidas quando efetuadas através de Termo Aditivo, que passará a fazer parte do presente.

Cláusula Décima - Do foro - Fica eleito o foro da Comarca de Santa Helena para dirimir eventuais questões que não forem resolvidas na esfera administrativa.

E assim, por estarem justos e acordados firmam o presente em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
Contratante

Contratado

Testemunhas:

ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO
SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE
SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA.**

A Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras – PR
Pregão Presencial nº 010/2020.

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em atendimento às normas vigentes, que a empresa _____, pessoa jurídica de direito privando, com sede _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, participante da licitação para fornecimento/execução do objeto do PREGAO PRESENCIAL Nº 010/2020, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, tampouco sócio cotista ou dirigente que seja cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor em cargo efetivo ou em comissão na entidade licitante.

_____, _____ de _____ de 2020.

(carimbo CNPJ, nome e assinatura do responsável legal)

(carteira de identidade número e órgão emissor)

TERMO DE REFERENCIA SOLICITAÇÃO

DA: SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

1 - OBJETO

Futuras e eventuais aquisição de peças novas para a manutenção dos caminhões e ônibus da frota do município de São José das Palmeiras-PR.

2 - JUSTIFICATIVA

A presente aquisição tem o objetivo de manter a frota de Caminhões e Ônibus desta Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras em perfeitas condições de uso, de tráfego, rendimento e segurança; Evitando desta forma prejuízos para o funcionamento das atividades desta secretaria deste município que dependente destes serviços;

3 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O Critério de julgamento será o menor preço por lote.

4 - DAS ESPECIFICAÇÕES

MICRO ÔNIBUS CITY CLASS, IVECO, ANOFABR/MOD. 2009/2009-PLACA: ARN-6632

ITEM	QUANTID.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS PRODUTOS	VLR DEFINIDO
01	1	Pç	BATERIA 100 AMP	840,00
02	4	Pç	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	49,00
03	2	Pç	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA	40,00
04	2	Pç	BUCHA MOLA TRASEIRA	120,00
05	1	Pç	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	552,00
06	1	Pç	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	660,00
07	1	Pç	COROA E PINHÃO	3.150,00
08	2	Pç	CORREIA ALTERNADOR	125,00
09	2	Pç	CRUZETA CARDAN	180,00
10	2	Pç	DISCO FREIO DIANTEIRO	517,00
11	2	Pç	DISCO FREIO TRASEIRO	310,00
12	2	Pç	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO	96,00
13	1	Pç	GARFO CARDAN	168,00
14	2	Pç	GRAMPO MOLA TRASEIRA	55,00
15	1	Pç	KITS EMBREAGEM	2.100,00

16	2	Pç	LUVA CARDAN	350,00
17	2	Pç	MOLA 2º FEIXE TRASEIRO	410,00
18	2	Pç	MOLA 3º FEIXE TRASEIRO	300,00
19	2	Pç	MOLA MESTRE TRASEIRA	410,00
20	2	Pç	PIVO SUSPENSAO	208,00
21	2	Pç	PONTEIRA CARDAN	323,00
22	1	Pç	REPARO CUÍCA FREIO	123,00
23	2	Pç	RETENTOR RODA DIANTEIRA	40,00
24	2	Pç	RETENTOR RODA TRASEIRA	93,00
25	2	Pç	ROLAMENTO RODA DIANT. EXTERNA	169,00
26	2	Pç	ROLAMENTO RODA DIANT. INTERNA	250,00
27	2	Pç	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA	168,00
28	2	Pç	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNA	345,00
29	1	Pç	SEMI EIXO	1.111,00
30	1	Pç	SILENCIOSO ESCAPAMENTO	325,00
31	1	Pç	SUPORTE CARDAN COMPLETO	390,00
32	2	Pç	SUPORTE MOLA TRASEIRA	180,00
33	2	Pç	TERMINAL DIREÇÃO	135,00
34	1	Pç	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	245,00
35	1	Pc	BARRA DIREÇÃO LATERAL	816,00
36	1	Pç	BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	1.026,00
37	1	Pç	BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA	1.040,00
38	1	Pç	BOMBA ÁGUA	530,00
39	1	Pç	BOMBA ALIMENTADORA	855,00
40	1	Pç	CABO EMBREAGEM	171,00
41	1	Pç	CABO FREIO MÃO	304,00
42	1	Pç	FLANGE CARDAN	186,00
43	2	Pç	JOGO PASTILHA FREIO DIANTEIRO	213,00
44	2	Pç	JUMELO MOLA TRASEIRA	185,00
45	2	Pç	PALHETA LIMPADOR PARABRISA	195,00
46	2	Pç	PASTILHA FREIO TRASEIRO	215,00
47	4	Pç	PINO CENTRO TRASEIRO	17,00
48	1	Pç	REGULADOR PRESSÃO	549,00
49	1	Pç	RETENTOR DIANTEIRO MOTOR	68,00
50	1	Pç	VALVULA DESCARGA	577,00
51	1	Pç	ANEL SINCRONIZADO 4º/5º	425,00
52	1	Pç	AUTOMÁTICO MOTOR PARTIDA	225,00
53	4	Pç	BICO INJETOR	430,00

54	1	Pç	BOBINA CAMPO MOTOR PARTIDA	216,00
55	1	Pç	BOMBA ÓLEO MOTOR	531,00
56	1	Pç	CAIXA SATÉLITE COMPLETA	2.949,00
57	1	Pç	CANO SAÍDA MOTOR ESCAPAMENTO	282,00
58	1	Pç	CARÇAÇA BOMBA ÁGUA	430,00
59	1	Pç	EIXO ENTALHADO CAIXA CAMBIO	2.148,00
60	1	Pç	EIXO PILOTO CAIXA CAMBIO	1.040,00
61	1	Pç	ENGRENAGEM 1º CAIXA CAMBIO	2.010,00
62	1	Pç	ENGRENAGEM 3º LIVRE CAIXA CAMBIO	1.963,00
63	1	Pç	ENGRENAGEM LIVRE 2º CAIXA CAMBIO	2.013,00
64	1	Pç	FLANGE PINHÃO	630,00
65	8	Pç	GUIA VÁLVULA	15,00
66	1	Pç	HÉLICE MOTOR	467,00
67	1	Pç	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	480,00
68	1	Pç	JG ELEMENTO BOMBA INJETORA	2.650,00
69	1	Pç	JG JUNTA BOMBA INJETORA	17,00
70	1	Pç	JG VALVULA BOMBA INJETORA	1.341,00
71	1	Pç	JG ARRUELA TRAMA CAIXA CAMBIO	210,00
72	1	Pç	JG TRAVA PASTILHA FREIO DIANTEIRO	135,00
73	2	Pç	PISTÃO PINÇA FREIO DIANTEIRO	360,00
74	1	Pç	REGULADOR VOLTAGEM	99,00
75	1	Pç	REPARO BOMBA DIREÇÃO HIDRÁULICA	140,00
76	1	Pç	REPARO CAIXA DIREÇÃO HIDRÁULICA	210,00
77	2	Pç	REPARO COM PISTÃO PINÇA FREIO TRASEIRO	360,00
78	1	Pç	RETENTOR CAIXA CAMBIO	87,00
79	1	Pç	RETENTOR PINHÃO	42,00
80	1	Pç	RETENTOR TrASEIRO MOTOR	301,00
81	1	Pç	ROLAMENTO ALTERNADOR	130,00
82	1	Pç	ROLAMENTO CONTRA EIXO	324,00
83	1	Pç	ROLAMENTO ENTALHADO TRASEIRO	370,00
84	1	Pç	ROLAMENTO LATERAL DIFERENCIAL	265,00
85	1	Pç	ROLAMENTO PINHÃO	310,00
86	1	Pç	ROLAMENTO TENSOR CORREIA AUXILIAR	140,00
87	1	Pç	VÁLVULA ABRIR PORTA	299,00
88	1	Pç	VÁLVULA DISTRIBUIDOR AR	589,00
89	1	Pç	VÁLVULA ESTACIONÁRIA	425,00
90	1	Pç	VÁLVULA PEDAL FREIO	860,00
91	2	Pç	VIDRO JANELA LATERAL	244,00

92	1	Pç	ROLAMENTO PONTA ENTALHADO	279,00
93	1	Pç	ROLAMENTO EIXO PILOTO	165,00
94	2	Pç	MOLA 1ª FEIXE TRASEIRO	430,00

MICRO AGRALE MASCARELO GRAMINI ANO FAB/MOD 2009/2009
PLACA ART 7260

ITEM	QUANTID	UNID.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS PRODUTOS	VLR DEFINIDO
01	1	Pç	BARRA DIREÇÃO LATERAL	760,00
02	1	Pç	BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	740,00
03	1	Pç	BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA	880,00
04	1	Pç	BATERIA 100 AMP	783,15
05	1	Pç	BOMBA OLEO MOTOR	441,00
06	1	Pç	CABO EMBREAGEM	91,00
07	1	Pç	CABO FREIO MAO	233,00
08	1	Pç	COROA E PINHÃO	2.915,00
09	1	Pç	CORREIA ALTERNADOR	99,00
10	2	Pç	CRUZETA CARDAN	130,00
11	2	Pç	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO	45,00
12	1	Pç	GARFO CARDAN	155,00
13	4	Pç	GRAMPO MOLA TRASEIRA	55,00
14	1	Pç	KITS EMBREAGEM	2.013,00
15	2	Pç	LUVA CARDAN	312,00
16	2	Pç	MOLA 2º FEIXE TRASEIRO	230,00
17	2	Pç	MOLA 3º FEIXE TRASEIRO	180,00
18	2	Pç	MOLA MESTRE TRASEIRA	250,00
19	2	Pç	PALHETA LIMPADOR PARABRISA	96,00
20	4	Pç	PINO CENTRO TRASEIRO	18,00
21	1	Pç	PONTEIRA CARDAN	270,00
22	2	Pç	RETENTOR RODA DIANTEIRA	45,00
23	2	Pç	RETENTOR RODA TRASEIRA	71,00
24	2	Pç	ROLAMENTO RODA DIANT. EXTERNA	133,00
25	2	Pç	ROLAMENTO RODA DIANT. INTERNA	190,00
26	2	Pç	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA	201,00
27	2	Pç	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNA	270,00
28	1	Pç	SEMI EIXO	625,00
29	1	Pç	SILENCIOSO ESCAPAMENTO	400,00

30	1	Pç	SUPORTE CARDAN COMPLETO	315,00
31	2	Pç	SUPORTE MOLA TRASEIRA	118,00
32	2	Pç	TERMINAL DIREÇÃO	78,00
33	1	Pç	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	180,00
34	4	Pç	BICO INJETOR	280,00
35	1	Pç	BOBINA CAMPO MOTOR PARTIDA	216,00
36	1	Pç	BOMBA ÁGUA	550,00
37	1	Pç	BOMBA ALIMENTADORA	570,00
38	2	Pç	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	36,00
39	2	Pç	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA	47,00
40	2	Pç	BUCHA MOLA TRASEIRA	110,00
41	1	Pç	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	225,00
42	1	Pç	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	285,00
43	1	Pç	FLANGE CARDAN	160,00
44	1	Pç	FLANGE PINHÃO	410,00
45	1	Pç	JOGO TRAVA PASTILHA FREIO DIANTEIRO	130,00
46	2	Pç	JUMELO MOLA TRASEIRA	101,00
47	2	Pç	PISTÃO PINÇA FREIO DIANTEIRO	173,00
48	1	Pç	REPARO CUÍCA FREIO	98,00
49	1	Pç	RETENTOR PINHÃO	42,00
50	1	Pç	VÁLVULA ESTACIONÁRIA	470,00
51	1	Pç	ANEL SINCRONIZADO 4º 5º	210,00
52	4	Pç	BUCHA MOLA FEIXE DIANTEIRO	108,00
53	1	Pç	CAIXA SATÉLITE COMPLETA	2.655,00
54	1	Pç	CARÇAÇA BOMBA ÁGUA	415,00
55	1	Pç	EIXO ENTALHADO CAIXA CAMBIO	3.166,00
56	1	Pç	EIXO PILOTO CAIXA CAMBIO	1.030,00
57	1	Pç	ENGRENAGEM 1º CAIXA CAMBIO	2.370,00
58	1	Pç	ENGRENAGEM 3º FIXA CAIXA CAMBIO	1.245,00
59	1	Pç	ENGRENAGEM LIVRE 2º CAIXA CAMBIO	2.047,00
60	1	Pç	JG ELEMENTO BOMBA INJETORA	2.732,00
61	2	Pç	JG EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO	415,00
62	1	Pç	JOGO JUNTA BOMBA INJETORA	18,00
63	1	Pç	JOGO VÁLVULA BOMBA INJETORA	1.413,00
64	1	Pç	JOGO ANEL SINCRONIZADOR	650,00

65	1	Pç	JOGO ARRUELA TRAMA CAIXA CAMBIO	247,00
66	2	Pç	JOGO LONA FREIO DIANTEIRO	176,00
67	2	Pç	JOGO LONA FREIO TRASEIRO	190,00
68	2	Pç	JUMELO MOLA DIANTEIRA	103,00
69	2	Pç	MOLA 2º FEIXE DIANTEIRO	410,00
70	2	Pç	MOLA 3º FEIXE DIANTEIRO	303,00
71	2	Pç	MOLA MESTRE FEIXE DIANTEIRO	420,00
72	2	Pç	PATIM FREIO TRASEIRO	213,00
73	2	Pç	PINO CENTRO DIANTEIRO	16,00
74	1	Pç	REGULADOR PRESSÃO	485,00
75	1	Pç	REGULADOR VOLTAGEM	87,00
76	1	Pç	REPARO BOMBA DIREÇÃO HIDRÁULICA	147,00
77	1	Pç	REPARO CAIXA DIREÇÃO HIDRÁULICA	187,00
78	1	Pç	RETENTOR CAIXA CAMBIO	61,00
79	1	Pç	RETENTOR DIANTEIRO MOTOR	63,00
80	1	Pç	RETENTOR TRASEIRO MOTOR	87,00
81	1	Pç	ROLAMENTO ALTERNADOR	60,00
82	1	Pç	ROLAMENTO CONTRA EIXO	175,00
83	1	Pç	ROLAMENTO EIXO PILOTO	190,00
84	1	Pç	ROLAMENTO ENTALHADO TRASEIRO	175,00
85	1	Pç	ROLAMENTO LATERAL DIFERENCIAL	255,00
86	1	Pç	ROLAMENTO PINHÃO	216,00
87	1	Pç	ROLAMENTO PONTA ENTALHADO	86,00
88	1	Pç	ROLAMENTO TENSOR COREIA AUXILIAR	66,00
89	2	Pç	SUPORTE MOLA DIANTEIRA	90,00
90	2	Pç	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	390,00
91	2	Pç	TAMBOR FREIO TRASEIRO	387,00
92	1	Pç	VÁLVULA ABRIR PORTA	310,00
93	1	Pç	VÁLVULA DESCARGA	554,00
94	1	Pç	VÁLVULA DISTRIBUIDORA AR	750,00
95	1	Pç	VÁLVULA PEDAL FREIO	630,00
96	2	Pç	MOLA 1º FEIXE DIANTEIRO	420,00
97	2	Pç	MOLA 1º FEIXE TRASEIRO	430,00

Micro Ônibus Marcopolo Volare A8 ON ano fab/mod 2003/2003-Placa AKY 3577

ITEM	QUANTID	UNID.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS PRODUTOS	VLR DEFINIDO
01	1	Pç	Barra direção lateral	755,00
02	1	Pç	Barra estabilizadora dianteira	731,00
03	1	Pç	Barra estabilizadora traseira	872,00
04	1	Pç	Bateria 100 amp	786,60
05	1	Pç	Bomba oleo motor	440,00
06	1	Pç	Cabo embreagem	96,00
07	1	Pç	Cabo freio Mao	233,00
08	1	Pç	Coroa e pinhão	2.815,00
09	1	Pç	Correia alternador	98,00
10	2	Pç	Cruzeta cardan	130,00
11	2	Pç	Flexivel freio dianteiro	47,00
12	1	Pç	Garfo Gardan	152,00
13	4	Pç	Grampo mola Traseira	63,00
14	1	Pç	Kits embreagem	2.001,00
15	2	Pç	Luva cardan	301,00
16	2	Pç	Mola 2º feixe traseiro	225,00
17	2	Pç	Mola 3º feixe traseiro	180,00
18	2	Pç	Mola Mestre Traseira	255,00
19	2	Pç	Palheta limpador parabrisa	96,00
20	4	Pç	Pino centro traseiro	18,00
21	1	Pç	Ponteira cardan	270,00
22	2	Pç	Retentor roda dianteira	41,00
23	2	Pç	Retentor roda traseira	61,00
24	2	Pç	Rolamento roda diant. Externa	133,00
25	2	Pç	Rolamento roda diant. Interna	190,00
26	2	Pç	Rolamento roda traseira externa	201,00
27	2	Pç	Rolamento roda traseira interna	270,00
28	1	Pç	Semi eixo	620,00
29	1	Pç	Silencioso escapamento	387,00
30	1	Pç	Suporte cardan completo	315,00
31	2	Pç	Suporte mola traseira	118,00
32	2	Pç	Terminal direção	76,00
33	1	Pç	Válvula termostatica	185,00
34	4	Pç	Bico Injetor	300,00
35	1	Pç	Bobina Campo Motor Partida	237,00
36	1	Pç	Bomba Agua	532,00

37	1	Pç	Bomba Alimentadora	560,00
38	2	Pç	Bucha barra estabilizadora dianteira	39,00
39	2	Pç	Bucha barra estabilizadora traseira	47,00
40	2	Pç	Bucha mola traseira	103,00
41	1	Pç	Cilindro auxiliar embreagem	223,00
42	1	Pç	Cilindro mestre embreagem	288,00
43	1	Pç	Flange cardan	155,00
44	1	Pç	Flange pinhão	415,00
45	1	Pç	Jogo trava pastilha freio dianteiro	133,00
46	2	Pç	Jumelo mola traseira	101,00
47	2	Pç	Pistão pinça freio dianteiro	171,00
48	1	Pç	Reparo cúica freio	101,00
49	1	Pç	Retentor Pinhão	42,00
50	1	Pç	Válvula estacionaria	470,00
51	1	Pç	Anel Sincronizado 4º 5º	203,00
52	4	Pç	Bucha Mola Feixe Dianteiro	105,00
53	1	Pç	Caixa satélite Completa	2.554,00
54	1	Pç	Carcaça Bomba água	416,00
55	1	Pç	Eixo Entalhado caixa cambio	3.180,00
56	1	Pç	Eixo Piloto caixa Cambio	446,20
57	1	Pç	Engrenagem 1º caixa cambio	2.370,00
58	1	Pç	Engrenagem 3º fixa caixa cambio	1.330,00
59	1	Pç	Engrenagem livre 2º caixa cambio	2.050,00
60	1	Pç	Jogo Elemento Bomba Injetora	2.770,00
61	2	Pç	Jogo embuchamento eixo dianteiro	418,00
62	1	Pç	Jogo junta bomba injetora	18,00
63	1	Pç	Jogo válvula bomba injetora	1.450,00
64	1	Pç	Jogo Anel Sincronizador	655,00
65	1	Pç	Jogo arruela trama caixa cambio	248,00
66	2	Pç	Jogo Lona freio dianteiro	174,00
67	2	Pç	Jogo lona freio traseiro	190,00
68	2	Pç	Jumelo mola dianteira	101,00
69	2	Pç	Mola 2º feixe dianteiro	410,00
70	2	Pç	Mola 3º feixe dianteiro	302,00
71	2	Pç	Mola Mestre feixe dianteiro	426,00
72	2	Pç	Patim freio traseiro	214,00
73	2	Pç	Pino centro Dianteiro	17,00
74	1	PÇ	Regulador Pressão	475,00

75	1	Pç	Regulador Voltagem	107,00
76	1	Pç	Reparo bomba direção hidráulica	144,00
77	1	Pç	Reparo caixa direção hidráulica	180,00
78	1	Pç	Retentor caixa cambio	61,00
79	1	Pç	Retentor dianteiro motor	67,00
80	1	Pç	Retentor traseiro motor	92,00
81	1	Pç	Rolamento Alternador	63,00
82	1	Pç	Rolamento contra eixo	170,00
83	1	Pç	Rolamento eixo piloto	190,00
84	1	Pç	Rolamento entalhado traseiro	175,00
85	1	Pç	Rolamento Lateral diferencial	255,00
86	1	Pç	Rolamento pinhão	216,00
87	1	Pç	Rolamento Ponta entalhado	86,00
88	1	Pç	Rolamento tensor correia auxiliar	69,00
89	2	Pç	Suporte mola dianteira	94,00
90	2	Pç	Tambor freio dianteiro	390,00
91	2	Pç	Tambor freio traseiro	401,00
92	1	Pç	Valvula abrir porta	320,00
93	1	Pç	Válvula descarga	565,00
94	1	Pç	Válvula distribuidora ar	760,00
95	1	Pç	Valvula pedal freio	630,00
96	2	Pç	Mola 1º feixe dianteiro	420,00
97	2	Pç	Mola 1º feixe traseiro	430,00

CAMINHÃO M. BENZ/L 1318 BASCULANTE , ANO FABR /MOD. 2008/2008
PLACA AQO-4149

ITEM	QUANTID	UNID.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS PRODUTOS	VLR DEFINIDO
01	2	Pç	AMORTECEDOR DIANTEIRO	220,00
02	1	Pç	BARRA DE DIREÇÃO CENTRAL	706,00
03	1	Pç	BARRA DIREÇÃO LATERAL	576,00
04	1	Pç	BATERIA 150 AMPERES	1.030,00
05	2	Pç	BUCHA COLUNA DIREÇÃO	28,00
06	1	Pç	ROLAMENTO PONTA PILOTO	30,00
07	4	Pç	BUCHA MOLA FEIXE DIANTEIRO	9,00
08	1	Pç	CABO DE VELOCÍMETRO	63,00
09	1	Pç	CABO ESTRANGULADOR	32,00
10	1	Pç	CAIXA SATÉLITE COMPLETA	1.910,00
11	1	Pç	SUPORTE COLUNA DIREÇÃO	220,00

12	1	Pç	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	155,00
13	2	Pç	COROA E PINHÃO	1.787,00
14	1	Pç	CORREIA ALTERNADOR	42,00
15	2	Pç	COXIM DIANTEIRO MOTOR	81,00
16	2	Pç	COXIM MOTOR TRASEIRO	135,00
17	1	Pç	DISCO DE EMBREAGEM	351,64
18	2	Pç	JOGO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	315,00
19	2	Pç	FEIXE MOLA AUXILIAR	640,00
20	1	Pç	GARFO CARDÃ	233,00
21	2	Pç	GRAMPO COMPLETO MOLA DIANTEIRA	75,00
22	2	Pç	GRAMPO COMPLETO MOLA TRASEIRA	63,00
23	2	Pç	LONA FREIO JOGO 8 PEÇAS	270,00
24	1	Pç	LUVA CARDÃ	595,00
25	2	Pç	MOLA 1º FEIXE DIANTEIRO	430,00
26	2	Pç	MOLA 2º FEIXE TRASEIRO	414,00
27	2	Pç	MOLA 3ª FEIXE DIANTEIRO	396,00
28	2	Pç	MOLA 4º FEIXE TRASEIRO	333,00
29	2	Pç	MOLA 4º FEIXE DIANTEIRO	369,00
30	2	Pç	MOLA 5º FEIXE TRASEIRO	330,00
31	2	Pç	MOLA 5º FEIXE DIANTEIRO	331,00
32	2	Pç	MOLA 6ª DIANTEIRA	320,00
33	2	Pç	MOLA MESTRE DIANTEIRA	321,00
34	2	Pç	MOLA MESTRE TRASEIRA	328,00
35	1	Pç	PLATÔ EMBREAGEM 13"	720,00
36	2	Pç	PONTEIRA CARDÃ	306,00
37	200	Pç	REBITE ALUMÍNIO 10 X 14	0,13
38	2	Pç	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	44,00
39	2	Pç	RETENTOR CUBO TRASEIRO	49,56
40	1	Pç	ROLAMENTO EMBREAGEM	344,00
41	1	Pç	ROLAMENTO CARDA COM BORRACHA	210,00
42	1	Pç	ROLAMENTO COLUNA DIREÇÃO	87,00
43	2	Pç	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO	141,00
44	2	Pç	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO	270,00
45	2	Pç	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO	235,00
46	2	Pç	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO	325,00
47	1	Pç	SEMI EIXO TRASEIRO	261,96
48	1	Pç	SILENCIOSO ESCAPAMENTO	217,00
49	1	Pç	SUPORTE CARDA COMPLETO	261,00

50	1	Pç	SUPORTE MOLA DIANTEIRO	135,00
51	2	Pç	TAMBOR FREIO TRASEIRO	280,84
52	1	Pç	TAMPA TANQUE COMBUSTÍVEL	45,00
53	2	Pç	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO	90,00
54	2	Pç	TERMINAL TRAMBULADOR	49,00
55	1	Pç	VÁLVULA BALÃO TRUCK	30,00
56	1	Pç	VÁLVULA DE DESCARGA	344,00
57	1	Pç	VÁLVULA GOVERNADOR	132,16
58	1	Pc	BOMBA ÁGUA MOTOR	447,00
59	1	Pç	CUBO ROLAMENTO EMBREAGEM	63,00
60	2	Pç	MOLA TIRANTE FEIXE TRASEIRO	155,00
61	2	Pç	PALHETA LIMPADOR PARABRISA	55,00
62	30	Pç	PARAFUSO SOBERBO CABEÇA CÔNICA	2,00
63	6	Pç	PARAFUSO FIXA PÁRA-LAMAS 8X30	7,00
64	6	Pç	PARAFUSO RODA DIANTEIRA COMPLETO	31,00
65	8	Pç	PARAFUSO RODA TRASEIRA COMPLETO	31,00
66	2	Pç	SUPORTE TANQUE COMBUSTÍVEL	101,00
67	1	Pç	VÁLVULA PEDAL FREIO	540,00

Caminhão M Benz/ 1718 ano fabr./mod. 2009/2009 - Placa ASC 4986

ITEM	QUANTID.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS PRODUTOS	VLR DEFINIDO
01	2	Pc	AMORTECEDOR DIANTEIRO	222,00
02	1	Pç	BARRA DE DIREÇÃO CENTRAL	703,00
03	1	Pç	BARRA DIREÇÃO LATERAL	576,00
04	1	Pç	BATERIA 150 AMPERES	997,00
05	2	Pç	BUCHA COLUNA DIREÇÃO	28,00
06	1	Pç	ROLAMENTO PONTA PILOTO	31,00
07	4	Pç	BUCHA MOLA FEIXE DIANTEIRO	9,00
08	1	Pç	CABO DE VELOCIMETRO	63,00
09	1	Pç	CABO ESTRAGULADOR	31,00
10	1	Pç	CAIXA SATELITE COMPLETA	1.916,00
11	1	Pç	SUPORTE COLUNA DIREÇÃO	220,00
12	1	Pç	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	155,00
13	2	Pç	COROA E PINHÃO	1.810,00
14	1	Pç	CORREIA ALTERNADOR	42,00
15	2	Pç	COXIM DIANTEIRO MOTOR	81,00
16	2	Pç	COXIM MOTOR TRASEIRO	135,00

17	1	Pç	DISCO DE EMBREAGEM	430,00
18	2	Pç	JOGO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	315,00
19	2	Pç	FEIXE MOLA AUXILIAR	644,00
20	1	Pç	GARFO CARDÃ	237,00
21	2	Pç	GRAMPO COMPLETO MOLA DIANTEIRA	75,00
22	2	Pç	GRAMPO COMPLETO MOLA TRASEIRA	64,00
23	2	Pç	LONA FREIO 8 PEÇAS	270,00
24	1	Pç	LUVA CARDAN	596,00
25	2	Pç	MOLA 1º FEIXE DIANTEIRO	430,00
26	2	Pç	MOLA 2º FEIXE TRASEIRO	414,00
27	2	Pç	MOLA 3ª FEIXE DIANTEIRO	396,00
28	2	Pç	MOLA 4º FEIXE TRASEIRO	337,00
29	2	Pç	MOLA 4º FEIXE DIANTEIRO	369,00
30	2	Pç	MOLA 5º FEIXE TRASEIRO	331,00
31	2	Pç	MOLA 5º FEIXE DIANTEIRO	335,00
32	2	Pç	MOLA 6ª DIANTEIRA	322,00
33	2	Pç	MOLA MESTRE DIANTEIRA	325,00
34	2	Pç	MOLA MESTRE TRASEIRA	330,00
35	1	Pç	PLATÔ EMBREAGEM 13"	720,00
36	2	Pç	PONTEIRA CARDÃ	306,00
37	200	Pç	REBITE ALUMINIO 10 X 4	0,13
38	2	Pç	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	44,00
39	2	Pc	RETENTOR CUBO TRASEIRO	50,00
40	1	Pç	ROLAMENTO EMBREAGEM	344,00
41	1	Pç	ROLAMENTO CARDA COM BORRACHA	210,00
42	1	Pç	ROLAMENTO COLUNA DIREÇÃO	87,00
43	2	Pç	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO	140,00
44	2	Pç	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO	272,00
45	2	Pç	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO	241,00
46	2	Pç	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO	320,00
47	1	Pç	SEMI EIXO TRASEIRO	630,00
48	1	Pç	SILENCIOSO ESCAPAMENTO	210,00
49	1	Pç	SUPORTE CARDA COMPLETO	264,00
50	1	Pç	SUPORTE MOLA DIANTEIRO	136,00
51	2	Pç	TAMBOR FREIO TRASEIRO	516,00
52	1	Pç	TAMPA TANQUE COMBUSTIVEL	45,00
53	2	Pç	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO	90,00
54	2	Pc	TERMINAL TRAMBULADOR	51,00

55	1	Pç	VÁLVULA BALÃO TRUCK	32,00
56	1	Pc	VÁLVULA DE DESCARGA	340,00
57	1	Pc	VÁLVULA GOVERNADOR	144,00
58	1	Pç	BOMBA ÁGUA MOTOR	448,00
59	1	Pç	CUBO ROLAMENTO EMBREAGEM	68,00
60	2	Pç	MOLA TIRANTE FEIXE TRASEIRO	155,00
61	2	Pç	PALHETA LIMPADOR PARABRISA	60,00
62	30	Pç	PARAFUSO SOBERBO CABEÇA CÔNICA	2,00
63	6	Pç	PARAFUSO FIXA PÁRA-LAMAS 8X30	7,00
64	6	Pç	PARAFUSO RODA DIANTEIRA COMPLETO	31,00
65	8	Pç	PARAFUSO RODA TRASEIRA COMPLETO	31,00
66	2	Pç	SUPORTE TANQUE COMBUSTIVEL	110,00
67	1	Pç	VÁLVULA PEDAL FREIO	550,00

Ônibus VW/15.190 ano fabr./mod. 2010/2011- Placa ATQ 9234

ITEM	QUANTID.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS PRODUTOS	VLR DEFINIDO
01	1	Pç	BARRA DIREÇÃO LATERAL	855,00
02	4	Pç	BUCHA MOLA FEIXE DIANTEIRO	82,00
03	1	Pc	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	280,00
04	1	Pç	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	219,00
05	1	Pç	COROA E PINHÃO -	2.074,00
06	1	Pç	CORREIA ALTERNADOR	94,00
07	2	Pç	LUVA CARDÃ	320,00
08	2	Pç	MOLA 2º FEIXE DIANTEIRO	401,00
09	2	Pç	MOLA 3ª FEIXE DIANTEIRO	275,00
10	2	Pç	MOLA 2º FEIXE TRASEIRO	210,00
11	2	Pç	MOLA 3ª FEIXE TRASEIRO	185,00
12	2	Pç	MOLA MESTRE TRASEIRA	216,00
13	2	Pç	PALHETA LIMPADOR PÁRABRISA	116,00
14	1	Pç	PONTEIRA CARDÃ	287,00
15	2	Pç	ROLAMENTO RODA DIANT. EXTERNO	93,00
16	2	Pç	ROLAMENTO RODA DIANT. INTERNO	168,00
17	2	Pç	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO	190,00
18	2	Pç	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO	287,00
19	1	Pç	SILENCIOSO ESCAPAMENTO	315,00
20	1	Pç	SUPORTE CARDA COMPLETO	341,00
21	2	Pç	SUPORTE MOLA DIANTEIRO	96,00
22	2	Pç	TAMBOR FREIO TRASEIRO	315,00

23	1	Pç	VALVULA TERMOSTATICA	209,00
24	2	Pç	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	319,00
25	2	Pç	CRUZETA CARDA	133,00
26	1	Pç	ANEL SINCRONIZADO 4º 5º	135,00
27	1	Pç	AUTOMÁTICO MOTOR PARTIDA	270,00
28	1	Pç	BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	864,00
29	1	Pç	BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA	950,00
30	1	Pç	BATERIA 100 AMP	875,00
31	4	Pç	BICO INJETOR	287,00
32	1	Pç	BOBINA CAMPO MOTOR PARTIDA	201,00
33	1	Pç	BOMBA ÁGUA	687,00
34	1	Pç	BOMBA ALIMENTADORA	620,00
35	1	Pç	BOMBA ÓLEO MOTOR	430,00
36	2	Pç	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	36,00
37	2	Pç	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA	41,00
38	2	Pç	BUCHA MOLA TRASEIRA	101,20
39	1	Pç	CABO EMBREAGEM	93,00
40	1	Pç	CABO FREIO MÃO	225,00
41	1	Pç	CAIXA SATÉLITE COMPLETA	2.152,00
42	1	Pç	CARCAÇA BOMBA ÁGUA	420,00
43	1	Pç	CONTRA EIXO CAIXA CAMBIO	3.170,00
44	1	Pç	EIXO ENTALHADO CAIXA CAMBIO	3.510,00
45	1	Pç	EIXO PILOTO CAIXA CAMBIO	1.035,00
46	1	Pç	ENGRENAGEM 1º CAIXA CAMBIO	2.103,00
47	1	Pç	ENGRENAGEM 3º FIXA CAIXA CAMBIO	1.470,00
48	1	Pç	ENGRENAGEM LIVRE 2º CAIXA CAMBIO	2.353,00
49	1	Pç	FLANGE CARDAN	147,00
50	1	Pç	FLANGE PINHÃO	436,00
51	2	Pç	FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO	40,00
52	1	Pç	GARFO CARDAN	151,00
53	4	Pç	GRAMPO MOLA TRASEIRA	57,00
54	1	Pç	JG ELEMENTO BOMBA INJETORA	2.418,00
55	2	Pç	JG EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO	306,00
56	1	Pç	JG JUNTA BOMBA INJETORA	17,00
57	1	Pç	JG VÁLVULA BOMBA INJETORA	1.320,00
58	1	Pç	JG ANEL SINCRONIZADOR	720,00
59	1	Pç	JG ARRUELA TRAMA CAIXA CAMBIO	215,00
60	2	Pç	JG LONA FREIO DIANTEIRO	155,00

61	2	Pç	JG LONA FREIO TRASEIRO	171,00
62	1	Pç	JG TRAVA PASTILHA FREIO DIANTEIRO	142,00
63	2	Pç	JUMELO MOLA DIANTEIRA	108,00
64	2	Pç	JUMELO MOLA TRASEIRA	107,00
65	1	Pç	KITS EMBREAGEM	2.078,00
66	2	Pç	MOLA MESTRE FEIXE DIANTEIRO	415,00
67	2	Pç	PATIM FREIO TRASEIRO	205,00
68	2	Pç	PISTÃO PINÇA FREIO DIANTEIRO	130,00
69	1	Pç	REGULADOR PRESSÃO	540,00
70	1	Pç	REGULADOR VOLTAGEM	104,00
71	1	Pç	REPARO BOMBA DIREÇÃO HIDRÁULICA	138,00
72	1	Pç	REPARO CAIXA DIREÇÃO HIDRÁULICA	225,00
73	1	Pç	REPARO CUÍCA FREIO	123,00
74	1	Pç	RETENTOR CAIXA CAMBIO	90,00
75	1	Pç	RETENTOR DIANTEIRO MOTOR	66,00
76	1	Pç	RETENTOR PINHÃO	26,00
77	2	Pç	RETENTOR RODA DIANTEIRA	17,00
78	2	Pç	RETENTOR RODA TRASEIRA	48,00
79	1	Pç	RETENTOR TRASEIRO MOTOR	87,00
80	1	Pç	ROLAMENTO ALTERNADOR	53,00
81	1	Pç	ROLAMENTO CONTRA EIXO	135,00
82	1	Pç	ROLAMENTO EIXO PILOTO	140,00
83	1	Pç	ROLAMENTO ENTALHADO TRASEIRO	140,00
84	1	Pç	ROLAMENTO LATERAL DIFERENCIAL	223,00
85	1	Pç	ROLAMENTO PINHÃO	230,00
86	1	Pç	ROLAMENTO PONTA ENTALHADO	77,00
87	1	Pç	ROLAMENTO TENSOR CORREIA AUXILIAR	75,00
88	1	Pç	SEMI EIXO	587,00
89	2	Pç	SUPORTE MOLA TRASEIRA	130,00
90	2	Pç	TERMINAL DIREÇÃO	137,00
91	1	Pç	VÁLVULA ABRIR PORTA	290,00
92	1	Pç	VÁLVULA DESCARGA	571,00
93	1	Pç	VÁLVULA DISTRIBUIDORA AR	577,00
94	1	Pç	VÁLVULA ESTACIONARIA	401,00
95	1	Pç	VÁLVULA PEDAL FREIO	774,00
96	2	Pç	VIDRO JANELA LATERAL	155,00
97	2	Pç	PINO CENTRO DIANTEIRO	17,00
98	4	Pç	PINO CENTRO TRASEIRO	17,00

99	2	Pç	MOLA 1º FEIXE DIANTEIRO	420,00
100	2	Pç	MOLA 1º FEIXE TRASEIRO	417,00

Caminhão MB 1516- ANO FAB/MOD. 1980/1980 - Placa AAJ 8230

ITEM	QUANTID.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS PRODUTOS	VLR DEFINIDO
01	2	Pç	AMORTECEDOR DIANTEIRO	220,00
02	1	Pç	BARRA DE DIREÇÃO CENTRAL	740,00
03	1	Pç	BARRA DIREÇÃO LATERAL	605,00
04	1	Pç	BATERIA 150 AMPERES	1.030,00
05	1	Pç	BOMBA ÁGUA MOTOR	450,00
06	1	Pç	BUCHA COLUNA DIREÇÃO	26,00
07	1	Pç	ROLAMENTO PONTA PILOTO	25,00
08	4	Pç	BUCHA MOLA FEIXE DIANTEIRO	14,00
09	1	Pç	CABO DE VELOCÍMETRO	87,00
10	1	Pç	CABO ESTRANGULADOR	28,00
11	1	Pç	CAIXA SATÉLITE COMPLETA	1.814,00
12	1	Pç	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	150,00
13	1	Pç	COROA E PINHÃO	1.774,00
14	1	Pç	CORREIA ALTERNADOR	45,00
15	2	Pç	COXIM DIANTEIRO MOTOR	62,00
16	2	Pç	COXIM MOTOR TRASEIRO	114,00
17	1	Pç	CUBO ROLAMENTO EMBREAGEM	90,00
18	1	Pç	DISCO DE EMBREAGEM	468,00
19	2	Pç	JOGO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	313,00
20	2	Pç	FEIXE MOLA AUXILIAR	640,00
21	1	Pç	GARFO CARDÃ	287,00
22	2	Pç	GRAMPO COMPLETO MOLA DIANTEIRA	69,00
23	2	Pç	GRAMPO COMPLETO MOLA TRASEIRA	65,00
24	2	Pç	LONA FREIO JOGO 8 PEÇAS	260,00
25	1	Pç	LUVA CARDÃ	570,00
26	2	Pç	MOLA 1º FEIXE DIANTEIRO	389,00
27	2	Pç	MOLA 2º FEIXE TRASEIRO	362,00
28	2	Pç	MOLA 3ª FEIXE DIANTEIRO	351,00
29	2	Pç	MOLA 6ª DIANTEIRA	285,00
30	2	Pç	MOLA MESTRE DIANTEIRA	319,00
31	2	Pç	MOLA MESTRE TRASEIRA	320,00
32	2	Pç	MOLA TIRANTE FEIXE TRASEIRO	155,00
33	2	Pç	PALHETA LIMPADOR PÁRABRISA	57,00

34	30	Pç	PARAFUSO SOBERBO CABEÇA CÔNICA	2,50
35	6	Pç	PARAFUSO FIXA PÁRA-LAMAS 8X30	3,50
36	6	Pç	PARAFUSO FIXAÇÃO PÁRA-LAMA	2,50
37	6	Pç	PARAFUSO RODA DIANTEIRA COMPLETO	36,00
38	8	Pç	PARAFUSO RODA TRASEIRA COMPLETO	33,00
39	1	Pç	PLATÔ EMBREAGEM 13"	675,00
40	2	Pç	PONTEIRA CARDÃ	360,00
41	200	Pç	REBITE ALUMÍNIO 10 X 14	0,13
42	2	Pç	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	33,00
43	2	Pç	RETENTOR CUBO TRASEIRO	37,00
44	1	Pç	ROLAMENTO EMBREAGEM	315,00
45	1	Pç	ROLAMENTO CARDA COM BORRACHA	202,00
46	1	Pç	ROLAMENTO COLUNA DIREÇÃO	61,00
47	2	Pç	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO	157,00
48	2	Pç	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO	287,00
49	2	Pç	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO	255,00
50	2	Pç	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO	320,00
51	1	Pç	SEMI EIXO TRASEIRO	640,00
52	1	Pç	SILENCIOSO ESCAPAMENTO	197,00
53	1	Pç	SUPORTE CARDA COMPLETO	264,00
54	1	Pç	SUPORTE COLUNA DIREÇÃO	180,00
55	1	Pç	SUPORTE MOLA DIANTEIRO	147,00
56	2	Pç	SUPORTE TANQUE COMBUSTÍVEL	101,00
57	2	Pç	TAMBOR FREIO TRASEIRO	505,00
58	1	Pç	TAMPA TANQUE COMBUSTÍVEL	30,00
59	2	Pç	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO	75,00
60	2	Pç	TERMINAL TRAMBULADOR	36,00
61	1	Pç	VÁLVULA BALÃO TRUCK	37,00
62	1	Pç	VÁLVULA DE DESCARGA	345,00
63	1	Pç	VÁLVULA GOVERNADOR	135,00
64	1	Pç	VÁLVULA PEDAL FREIO	520,00
65	2	Pç	MOLA 4º FEIXE DIANTEIRO	315,00
66	2	Pç	MOLA 4º FEIXE TRASEIRO	319,00
67	2	Pç	MOLA 5º FEIXE DIANTEIRO	287,00
68	2	Pç	MOLA 5º FEIXE TRASEIRO	310,00

ONIBUS MERCEDES BENS ANO FABR /MOD. 1988/1989 - PLACA BWC-6718

ITEM	QUANTID.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS PRODUTOS	VLR DEFINIDO
1	2	Pç	AMORTECEDOR DIANTEIRO	238,00
2	2	Pç	AMORTECEDOR TRASEIRO	250,00
3	1	Pç	BARRA DE DIREÇÃO CENTRAL	670,00
4	1	Pç	BARRA DIREÇÃO LATERAL	564,00
5	1	Pç	BATERIA 150 AMPERES	1.020,05
6	1	Pç	ROLAMENTO PONTA PILOTO	36,00
7	4	Pç	BUCHA MOLA FEIXE DIANTEIRO	13,00
8	1	Pç	CAIXA SATÉLITE COMPLETA	2.077,00
9	1	Pç	SUPORTE COLUNA DIREÇÃO	216,00
10	1	Pç	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	150,00
11	1	Pç	COROA E PINHÃO	2.001,00
12	1	Pç	CORREIA ALTERNADOR	45,00
13	1	Pç	DISCO DE EMBREAGEM	527,00
14	2	Pç	JOGO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	328,00
15	1	Pç	GARFO CARDÃ	243,00
16	2	Pç	GRAMPO COMPLETO MOLA DIANTEIRA	67,85
17	2	Pç	GRAMPO COMPLETO MOLA TRASEIRA	62,00
18	2	Pç	LONA FREIO JOGO 8 PEÇAS	290,00
19	1	Pç	LUVA CARDÃ	466,00
20	2	Pç	MOLA 1º FEIXE DIANTEIRO	421,00
21	2	Pç	MOLA 2º FEIXE TRASEIRO	389,00
22	2	Pç	MOLA 3ª FEIXE DIANTEIRO	397,00
23	2	Pç	MOLA 4º FEIXE DIANTEIRO	320,00
24	2	Pç	MOLA 4º FEIXE TRASEIRO	357,00
25	2	Pç	MOLA 5º FEIXE DIANTEIRO	320,00
26	2	Pç	MOLA 5º FEIXE TRASEIRO	326,00
27	2	Pç	MOLA MESTRE DIANTEIRA	331,00
28	2	Pç	MOLA MESTRE TRASEIRA	334,00
29	1	Pç	PLATÔ EMBREAGEM 13"	715,00
30	2	Pç	PONTEIRA CARDÃ	290,00
31	200	Pç	REBITE ALUMÍNIO 10 X 14	0,13
32	2	Pç	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	41,00
33	2	Pç	RETENTOR CUBO TRASEIRO	48,00

34	1	Pç	ROLAMENTO EMBREAGEM	351,00
35	1	Pç	ROLAMENTO CARDA COM BORRACHA	211,00
36	2	Pç	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO	150,00
37	2	Pç	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO	287,00
38	2	Pç	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO	235,00
39	2	Pç	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO	325,00
40	1	Pç	SEMI EIXO TRASEIRO	640,00
41	1	Pç	SILENCIOSO ESCAPAMENTO	252,00
42	1	Pç	SUPORTE CARDA COMPLETO	287,00
43	1	Pç	SUPORTE MOLA DIANTEIRO	140,00
44	2	Pç	TAMBOR FREIO TRASEIRO	499,00
45	1	Pç	TAMPA TANQUE COMBUSTÍVEL	47,00
46	2	Pç	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO	99,00
47	2	Pç	TERMINAL TRAMBULADOR	53,00
48	1	Pç	VÁLVULA DE DESCARGA	338,00
49	1	Pç	VÁLVULA GOVERNADOR	140,00
50	1	Pç	BOMBA ÁGUA MOTOR	471,00
51	1	Pç	CUBO ROLAMENTO EMBREAGEM	75,00
52	2	Pç	MOLA TIRANTE FEIXE TRASEIRO	153,00
53	2	Pç	PALHETA LIMPADOR PARABRISA	66,00
54	1	Pç	VÁLVULA PEDAL FREIO	538,00

CAMINHÃO M. BENZ ATRON BASCULANTE - ANO/MOD. 2013/2013 - PLACA AYA 9397

ITEM	QUANTID.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS PRODUTOS	VLR DEFINIDO
1	2	Pç	AMORTECEDOR DIANTEIRO	301,00
2	1	Pç	BARRA DE DIREÇÃO CENTRAL	840,00
3	1	Pç	BARRA DIREÇÃO LATERAL	736,00
4	1		BATERIA 150 AMPERES	997,00
5	2	Pç	BUCHA COLUNA DIREÇÃO	31,00
6	1	Pç	ROLAMENTO PONTA PILOTO	38,00
7	4	Pç	BUCHA MOLA FEIXE DIANTEIRO	13,00
8	1	Pç	CABO VELOCIMETRO	75,00
9	1	Pç	CABO ESTRANGULADOR	82,00
10	1	Pç	CAIXA SATÉLITE COMPLETA	4.750,00

11	1	Pç	SUPORTE COLUNA DIREÇÃO	234,00
12	1	Pç	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	210,00
13	2	Pç	COROA E PINHÃO	3.010,00
14	1	Pç	CORREIA ALTERNADOR	110,00
15	2	Pç	COXIM DIANTEIRO MOTOR	98,00
16	2	Pç	COXIM MOTOR TRASEIRO	155,00
17	1	Pç	DISCO EMBREAGEM	550,00
18	2	Pç	JOGO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	416,00
19	2	Pç	FEIXE MOLA AUXILIAR	1.047,00
20	1	Pç	GARFO CARDÃ	355,00
21	2	Pç	GRAMPO COMPLETO MOLA DIANTEIRA	77,00
22	2	Pç	GRAMPO COMPLETO MOLA TRASEIRA	78,00
23	2	Pç	LONA FREIO JOGO 8 PEÇAS	302,00
24	1	Pç	LUVA CARDÃ	590,00
25	2	Pç	MOLA 1º FEIXE DIANTEIRO	445,00
26	2	Pç	MOLA 2º FEIXE TRASEIRO	418,00
27	2	Pç	MOLA 3 FEIXE DIANTEIRO	412,00
28	2	Pç	MOLA 4º FEIXE DIANTEIRO	355,00
29	2	Pç	MOLA 4º FEIXE TRASEIRO	386,00
30	2	Pç	MOLA 5º FEIXE DIANTEIRO	367,00
31	2	Pç	MOLA 5º FEIXE TRASEIRO	355,00
32	2	Pç	MOLA 6º DIANTEIRA	325,00
33	2	Pç	MOLA MESTRE DIANTEIRA	383,00
34	2	Pç	MOLA MESTRE TRASEIRA	385,00
35	1	Pç	PLATÔ EMBREAGEM 13''	880,00
36	2	Pç	PONTEIRA CARDÃ	351,00
37	200	Pç	REBITE ALUMINIO 10 X 14	0,13
38	2	Pç	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	58,00
39	2	Pç	RETENTOR CUBO TRASEIRO	64,00
40	1	Pç	ROLAMENTO EMBREAGEM	449,00
41	1	Pç	ROLAMENTO CARDÃ COM BORRACHA	255,00
42	1	Pç	ROLAMENTO COLUNA DIREÇÃO	110,00
43	2	Pç	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO	275,00
44	2	Pç	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO	301,00

45	2	Pç	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO	298,00
46	2	Pç	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO	339,00
47	1	Pç	SEMI EIXO TRASEIRO	1.048,00
48	1	Pç	SILENCIOSO ESCAPAMENTO	279,00
49	1	Pç	SUPORTE CARDÃ COMPLETO	285,00
50	1	Pç	SUPORTE MOLA DIANTEIRO	165,00
51	2	Pç	TAMBOR FREIO TRASEIRO	660,00
52	1	Pç	TAMPA TANQUE COMBUSTIVEL	54,00
53	2	Pç	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO	103,00
54	2	Pç	TERMINAL TRAMBULADOR	55,00
55	1	Pç	VÁLVULA BALÃO TRUCK	64,00
56	1	Pç	VÁLVULA DE DESCARGA	410,00
57	1	Pç	VÁLVULA GOVERNADOR	198,00
58	1	Pç	BOMBA ÁGUA MOTOR	640,00
59	1	Pç	CUBO ROLAMENTO EMBREAGEM	101,00
60	2	Pç	MOLA TIRANTE FEIXE TRASEIRO	190,00
61	2	Pç	PALHETA LIMPADOR PARABRISA	77,00
62	30	Pç	PARAFUSO SOBERBO CABEÇA CÔNICA	2,50
63	6	Pç	PARAFUSO FIXA PÁRA-LAMAS 8X30	7,00
64	6	Pç	PARAFUSO RODA DIANTEIRA COMPLETO	41,00
65	8	Pç	PARAFUSO RODA TRASEIRA COMPLETO	41,00
66	2	Pç	SUPORTE TANQUE COMBUSTIVEL	144,00
67	1	Pç	VÁLVULA PEDAL FREIO	685,00

MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE A8 ANO FABR/MODELO 2018/2018-PLACA BCE-7137

ITEM	QUANTID.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS PRODUTOS	VLR DEFINIDO
1	1	Pç	BARRA DIREÇÃO LATERAL	729,00
2	1	Pç	BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	864,00
3	1	Pç	BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA	1.031,00
4	1	Pç	BOMBA AGUA	689,00
5	1	Pç	BOMBA ALIMENTADORA	635,00
6	1	Pç	BOMBA OLEO MOTOR	440,00
7	4	Pç	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	39,00
8	4	Pç	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA	39,00

9	4	Pç	BUCHA MOLA FEIXE DIANTEIRO	81,00
10	4	Pç	BUCHA MOLA TRASEIRA	106,00
11	1	Pç	CARCAÇA BOMBA ÁGUA	420,00
12	1	Pç	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	213,00
13	1	Pç	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	280,00
14	1	Pç	CORREIA ALTERNADOR	99,00
15	2	Pç	CRUZETA CARDAN	131,00
16	1	Pç	FLANGE CARDAN	142,00
17	1	Pç	FLANGE PINHÃO	410,00
18	2	Pç	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO	41,00
19	1	Pç	GARFO CARDAN	144,00
20	4	Pç	GRAMPO MOLA TRASEIRA	54,00
21	2	Pç	JG EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO	303,00
22	2	Pç	JOGO LONA FREIO TRASEIRO	155,00
23	2	Pç	JOGO PASTILHA FREIO DIANTEIRO	164,00
24	1	Pç	JOGO TRAVA PASTILHA FREIO DIANTEIRO	135,00
25	2	Pç	JUMELO MOLA DIANTEIRA	108,00
26	2	Pç	JUMELO MOLA TRASEIRA	101,00
27	1	Pç	LUVA CARDAN	320,00
28	2	Pç	MOLA 1º FEIXE DIANTEIRO	430,00
29	2	Pç	MOLA 1º FEIXE TRASEIRO	435,00
30	2	Pç	MOLA 2º FEIXE DIANTEIRO	410,00
31	2	Pç	MOLA 2º FEIXE DIANTEIRO	225,00
32	2	Pç	MOLA 3º FEIXE DIANTEIRO	284,00
33	2	Pç	MOLA 3º FEIXE TRASEIRO	203,00
34	2	Pç	MOLA MESTRE FEIXE DIANTEIRO	394,00
35	2	Pç	MOLA MESTRE TRASEIRA	230,00
36	4	Pç	PALHETA LIMPADOR PARABRISA	116,00
37	2	Pç	PATIM FREIO TRASEIRO	215,00
38	2	Pç	PINO CENTRO DIANTEIRO	17,00
39	2	Pç	PINO CENTRO TRASEIRO	17,00
40	2	Pç	PISTAO PINÇA FREIO DIANTEIRO	131,00
41	1	Pç	PONTEIRA CARDAN	305,00
42	1	Pç	REGULADOR PRESSÃO	587,00

43	1	Pç	REGULADOR VOLTAGEM	103,00
44	1	Pç	REPARO BOMBA DIREÇÃO HIDRAULICA	147,00
45	1	Pç	REPARO CUICA FREIO	131,00
46	2	Pç	RETENTOR RODA DIANTEIRA	19,00
47	2	Pç	RETENTOR RODA TRASEIRA	48,00
48	2	Pç	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNA	90,00
49	2	Pç	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNA	162,00
50	2	Pç	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNA	190,00
51	2	Pç	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNA	285,00
52	1	Pç	ROLAMENTO TENSOR CORREIA AUXILIAR	81,00
53	1	Pç	ROTOR ALTERNADOR	130,00
54	1	Pç	SEMI EIXO	566,00
55	1	Pç	SUPORTE CARDAN COMPLETO	380,00
56	2	Pç	SUPORTE MOLA DIANTEIRA	98,00
57	2	Pç	SUPORTE MOLA TRASEIRA	147,00
58	2	Pç	TAMBOR FREIO TRASEIRO	719,00
59	2	Pç	TERMINAL DIREÇÃO	125,00
60	1	Pç	VÁLVULA DESCARGA	587,00
61	1	Pç	VÁLVULA DISTRIBUIDORA AR	750,00
62	1	Pç	VÁLVULA ESTACIONÁRIA	730,00
63	1	Pç	VÁLVULA PEDAL FREIO	695,00
64	1	Pç	VÁLVULA TERMOSTATICA	224,00

CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENZ 1313 ANO FABR/MOD. 1985/1985-PLACA AFE 4670

ITEM	QUANTID.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS PRODUTOS	VLR DEFINIDO
1	2	Pç	AMORTECEDOR DIANTEIRO	220,00
2	1	Pç	BARRA DE DIREÇÃO CENTRAL	740,00
3	1	Pç	BARRA DE DIREÇÃO LATERAL	607,00
4	1	Pç	BATERIA 150 AMPERES	1.030,00
5	1	Pç	BOMBA ÁGUA MOTOR	448,00
6	1	Pç	BUCHA COLUNA DIREÇÃO	27,00
7	1	Pç	ROLAMENTO PONTA PILOTO	26,25
8	4	Pç	BUCHA MOLA FEIXE DIANTEIRO	14,70
9	1	Pç	CABO VELOCIMETRO	90,00

10	1	Pç	CABO ESTRANGULADOR	29,00
11	1	Pç	CAIXA SATELITE COMPLETA	1.716,00
12	1	Pç	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	159,00
13	1	Pç	COROA E PINHÃO	1.778,00
14	1	Pç	CORREIA ALTERNADOR	45,00
15	2	Pç	COXIM DIANTEIRO MOTOR	62,00
16	2	Pç	COXIM MOTOR TRASEIRO	115,00
17	1	Pç	CUBO ROLAMENTO EMBREAGEM	90,00
18	1	Pç	DISCO EMBREAGEM	468,00
19	2	Pç	JOGO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	312,00
20	2	Pç	FEIXE MOLA AUXILIAR	641,00
21	1	Pç	GARFO CARDÃ	287,00
22	2	Pç	GRAMPO COMPLETO MOLA DIANTEIRA	69,00
23	2	Pç	GRAMPO COMPLETO MOLA TRASEIRA	66,00
24	2	Pç	LONA FREIO JOGO 8 PEÇAS	264,00
25	1	Pç	LUVA CARDÃ	573,00
26	2	Pç	MOLA 1º FEIXE DIANTEIRO	389,00
27	2	Pç	MOLA 2º FEIXE TRASEIRO	362,00
28	2	Pç	MOLA 3º FEIXE DIANTEIRO	348,00
29	2	Pç	MOLA 4º FEIXE DIANTEIRO	317,00
30	2	Pç	MOLA 4º FEIXE TRASEIRO	318,00
31	2	Pç	MOLA 5º FEIXE DIANTEIRO	287,00
32	2	Pç	MOLA 5º FEIXE TRASEIRO	310,00
33	2	Pç	MOLA 6ª DIANTEIRA	287,00
34	2	Pç	MOLA MESTRE DIANTEIRA	319,00
35	2	Pç	MOLA MESTRE TRASEIRA	320,00
36	2	Pç	MOLA TIRANTE FEIXE TRASEIRO	155,00
37	2	Pç	PALHETA LIMPADOR PARABRISA	55,00
38	30	Pç	PARAFUSO SOBERBO CABEÇA CÔNICA	2,50
39	6	Pç	PARAFUSO FIXA PÁRA-LAMAS 8X30	3,50
40	6	Pç	PARAFUSO FIXAÇÃO PÁRA-LAMAS	2,50
41	6	Pç	PARAFUSO RODA DIANTEIRA COMPLETO	36,00
42	8	Pç	PARAFUSO RODA TRASEIRA COMPLETO	33,00
43	1	Pç	PLATÔ EMBREAGEM 13``	676,00

44	2	Pç	PONTEIRA CARDÃ	362,00
45	200	Pç	REBITE ALUMÍNIO 10 X 4	0,13
46	2	Pç	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	28,00
47	2	Pç	RETENTOR CUBO TRASEIRO	33,00
48	1	Pç	ROLAMENTO EMBREAGEM	315,00
49	1	Pç	ROLAMENTO CARDÃ COM BORRACHA	201,00
50	1	Pç	ROLAMENTO COLUNA DIREÇÃO	60,00
51	2	Pç	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO	157,00
52	2	Pç	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO	287,00
53	2	Pç	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO	254,00
54	2	Pç	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO	325,00
55	1	Pç	SEMI EIXO TRASEIRO	640,00
56	1	Pç	SILENCIOSO ESCAPAMENTO	197,00
57	1	Pç	SUPORTE CARDÃ COMPLETO	262,00
58	1	Pç	SUPORTE COLUNA DIREÇÃO	180,00
59	1	Pç	SUPORTE MOLA DIANTEIRO	147,00
60	2	Pç	SUPORTE TANQUE COMBUSTIVEL	101,00
61	2	Pç	TAMBOR FREIO TRASEIRO	505,00
62	1	Pç	TAMPA TANQUE COMBUSTIVEL	28,00
63	2	Pç	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO	75,00
64	2	Pç	TERMINAL TAMBULADOR	37,00
65	1	Pç	VÁLVULA BALÃO TRUCK	38,85
66	1	Pç	VÁLVULA DE DESCARGA	344,00
67	1	Pç	VÁLVULA GOVERNADOR	135,00
68	1	Pç	VÁLVULA PEDAL FREIO	510,00

CAMINHÃO CARGO FORD 1119 ANO FABRIC/MOD 217/2018 – PLACA BCC 2974

ITEM	QUANTID.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS PRODUTOS	VLR DEFINIDO
1	1	Pç	ALAVANCA AJUSTADORA DO FREIO TRASEIRO	112,00
2	1	Pç	ARO BALAO AR TRUCK	87,00
3	1	Pç	BALÃO AR TRUCK	441,00
4	1	Pç	BARRA DE DIREÇÃO LONGA	1.071,00
5	1	Pç	BARRA DIREÇÃO LATERAL	635,00
6	1	Pç	BOMBA ÁGUA	434,00
7	1	Pç	BOMBA ÓLEO	774,00

8	4	Pç	BUCHA MOLA DIANTEIRO	64,00
9	4	Pç	BUCHA TIRANTE TRUCK	29,00
10	1	Pç	CATRACA FREIO DIANTEIRO	175,00
11	1	Pç	CATRACA FREIO TRASEIRO	201,00
12	2	Pç	CORREIA ALTERNADOR	112,00
13	2	Pç	COXIM CABINE	131,00
14	2	Pç	CRUZETA CARDÃ	308,00
15	2	Pç	CUICA DE FREIO DIANTEIRO	261,00
16	1	Pç	ESPAÇADOR DO FEIXE DE MOLAS (INFERIOR)	150,00
17	1	Pç	FLANGE PINHÃO	1.410,00
18	2	Pç	GARFO CARDAN	232,00
19	4	Pç	GRAMPO MOLA DIANTEIRO	43,00
20	4	Pç	GRAMPO MOLA TRAÇÃO	50,00
21	1	Pç	GUARDA PÓ DO CAMBIO	287,00
22	1	Pç	JOGO DE EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO	535,00
23	2	Pç	JOGO DE LONA FREIO DIANTEIRO	233,00
24	2	Pç	JOGO DE LONA FREIO TRASEIRO	302,00
25	4	Pç	JUMELO ALGEMA MOLEJO DIANTEIRO	99,00
26	2	Pç	LUVA CARDÃ	504,00
27	1	Pç	MANCAL INTERMEDIARIO DO CARDÃ	1.220,00
28	1	Pç	MANGA EIXO DIANTEIRO	945,00
29	1	Pç	MANOPLA ALAVANCA CAMBIO	119,00
30	2	Pç	MOLA 2º FEIXE DIANTEIRO	466,00
31	2	Pç	MOLA 2º FEIXE TRAÇÃO	396,00
32	2	Pç	MOLA 3º FEIXE DIANTEIRO	325,00
33	2	Pç	MOLA 3º FEIXE TRAÇÃO	155,00
34	2	Pç	MOLA MESTRE FEIXE DIANTEIRO	410,00
35	2	Pç	MOLA MESTRE TRAÇÃO	200,00
36	2	Pç	MOLA TIRANTE	223,00
37	2	Pç	PATIM FREIO DIANTEIRO	214,00
38	2	Pç	PATIM FREIO TRAÇÃO	180,00
39	4	Pç	PINO CENTRO DIANTEIRO	8,00
40	1	Pç	PINO DA MANGA DE EIXO DIANTEIRO	484,00
41	2	Pç	PONTEIRA CARDÃ	301,00

42	2	Pç	PONTEIRA CARDÃ C/ ROSCA	238,00
43	2	Pç	REPARO CUÍCA FREIO DIANTEIRO	118,00
44	1	Pç	REPARO VÁLVULA PEDAL	125,00
45	2	Pç	RETENTOR RODA DIANTEIRO	41,00
46	2	Pç	RETENTOR RODA TRASEIRA	42,00
47	2	Pç	ROLAMENTO EXTERNO RODA TRASEIRA	260,00
48	2	Pç	ROLAMENTO INTERNO RODA TRASEIRA	290,00
49	2	Pç	ROLAMENTO LATERAL CARDÃ	301,00
50	2	Pç	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO	161,00
51	2	Pç	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNA	235,00
52	2	Pç	SUPORTE CARDÃ COMPLETO C/ ROLAMENTO	441,00
53	4	Pç	SUPORTE MOLA DIANTEIRA	114,00
54	4	Pç	SUPORTE MOLA TRAÇÃO	252,00
55	2	Pç	TERMINAL DIREÇÃO	160,00
56	1	Pç	TIRANTE DA BARRA ESTABILIZADORA	201,00
57	1	Pç	VÁLVULA FREIO ESTACIONÁRIO	215,00
58	1	Pç	VÁLVULA GOVERNADORA FREIO	221,00
59	1	Pç	VÁLVULA PEDAL FREIO COMPLETA	703,00
60	1	Pç	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	125,00

Promovemos pesquisa de mercado entre os fornecedores, conforme inclusos orçamentos, sendo que sugerimos os menores valores para ser adotado como preço máximo a ser admitido no certame.

5 - DO LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

A peças deverão ser entregues no Município de São José das Palmeiras, sito a Rua Tiradentes, 1000 – centro.

6 – DO FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues pela empresa que venceu o certame licitatório, num prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da solicitação do Município.

O prazo de execução será de **12 meses**, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado.

7 – DO ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA E AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

O acompanhamento da entrega dos materiais ficará a cargo da servidora, a **Sra. Marisa Mendes de Araújo** e cada secretaria **deverá** solicitar os materiais/serviços, emitindo mensalmente relatório da entrega dos produtos, podendo recusar-se a receber produtos cujo nível de qualidade não seja similar aos especificados no edital.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Termo;

Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do Contrato;

Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

Solicitar a(s) mercadoria(s);

Verificação das quantidades da(s) mercadorias(s) entregues;

9 – DO PAGAMENTO

O (s) pagamento (s) será (ao) efetuado (s) entre os dias 10 (dez) a 30 (trinta) do mês subsequente ao da entrega do (s) produto (s), subsequente ao da entrega dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços; 2) Certidão Negativa de Débitos do INSS; 3) Certidão Negativa de Débitos Municipais; 4) - Certificado de Regularidade do FGTS da empresa

10 -DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da(s) dotação (ões) orçamentária(s):

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	1020	05.001.12.361.0004.2016	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1090	05.001.12.361.0004.2018	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2180	06.002.10.301.0007.2036	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2830	07.001.15.452.0008.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2840	07.001.15.452.0008.2044	507	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2850	07.001.15.452.0008.2044	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2860	07.001.15.452.0008.2044	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3010	07.002.26.782.0009.2045	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3020	07.002.26.782.0009.2045	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3030	07.002.26.782.0009.2045	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2020	3040	07.002.26.782.0009.2045	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3050	07.002.26.782.0009.2045	742	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3051	07.002.26.782.0009.2045	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3052	07.002.26.782.0009.2045	516	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

11 - DA AUTENTICIDADE DOS ORÇAMENTOS

Pelo presente declaro que os orçamentos contendo cotação de preços das empresas: Distribuidora de Peças Agrícolas Ltda, Scenicar Auto Center Ltda e C.F.C Comercio de Peças e Acessorios Ltda, foram por mim recebidos e rubricados, passando integrar o presente Termo de Referência.

CLEBER DE CARVALHO PIERAZO
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

12 - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Como condição de classificação, poderá (ao) o Senhor Pregoeiro ou a Comissão Permanente de Licitação promover, nos termos do art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93 diligencias que entender necessárias.

São José das Palmeiras, 28 de Fevereiro de 2020.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

CLEBER DE CARVALHO PIERAZO
Secretário de Obras, Urbanismo e Transportes

**ANEXO IX
DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES:**

1 – DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social _____
Rua _____ nº _____
Bairro _____ CEP _____
Cidade _____ Estado _____
CNPJ nº _____
Banco _____ Agência _____ Conta Corrente nº _____
Inscrição Estadual nº _____ Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº _____
Telefone _____ Fax _____
E-mail _____
Escritório Contábil da empresa _____ Telefone _____

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome _____
Função _____
Data de Nascimento _____ Estado Civil _____
Escolaridade _____ RG nº _____ Órgão emissor _____
CPF _____
Rua _____ nº _____
Bairro _____ Complemento _____ Cidade _____
Estado _____ CEP _____ Telefone _____
Fax _____ Celular _____ E-mail _____

Local e data ____/____/____

Assinatura e Identificação do
Responsável Legal e da Empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 014/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020 - SRP

A Prefeitura do Município de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, Comunica os interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando a “ **futuras e eventuais aquisição de peças novas para a manutenção dos caminhões e ônibus da frota do município de São José das Palmeiras-PR**”, conforme descrito e especificado no Edital.

- Tipo de Licitação: Menor Preço por lote;
- Data de abertura dos Envelopes: 25/03/2020
- Horário limite para protocolo dos Envelopes: 08:30 horas.
- Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.

O edital completo com seus respectivos anexos, poderá ser obtido, junto a Divisão de Licitações desta Prefeitura, sito a Rua Marechal Castelo Branco, 979, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, informações complementares pelo telefone (45) 32591150.

São José das Palmeiras, 10/03/2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal